

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DO
FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO**

Processo nº 0040593-68.2020.8.19.0001

A **ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL** da recuperação judicial das sociedades **COLÉGIO MIGUEL COUTO LTDA, CURSO COLEGIADO G7 LTDA, CURSO MIGUEL COUTO LTDA, EDITORA TETH LTDA, INSTITUTO GUANABARA LTDA e CM UNIFORMES LTDA**, vem a íncrita presença de V.Exa., informar, e, ao final, requerer o que se segue:

21º RELATÓRIO MENSAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

DADOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. A fim de conferir aos credores e interessados uma maior facilidade e transparência na obtenção das datas e prazos inerentes à presente R.J., a A.J. apresenta abaixo quadro sintético com estas informações, que serão atualizadas conforme os avanços da recuperação judicial:

Cronograma Processual		
Processo nº: 0020395-10.2020.8.19.0001		
Recuperanda: Colégio Miguel Couto Ltda; Curso Colegiado G7 Ltda; Curso Miguel Couto Ltda; Editora Teth Ltda; Instituto Guanabara Ltda; CM Uniformes Ltda		
Data	Evento	Lei 11.101/05
29/01/2020	Ajuizamento do pedido de recuperação	
01/02/2020	Deferimento do pedido de recuperação	art. 52, I, II, III, IV e V e §1º
03/02/2020	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	Art. 33
05/02/2020	Publicação do deferimento no D.O.	
28/02/2020	Publicação do Edital de Convocação de Credores – 1º edital	art. 52, §1º
13/10/2020	Encerramento do Período de Suspensão (<i>stay period</i>)**	Art. 6º, § 4º
14/03/2020	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
06/04/2020	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
06/05/2020	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único
14/07/2020	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
06/05/2020	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, §2º
24/10/2020	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º

Evento não ocorrido na forma do art. 56 e 58 da LRE	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36
Evento não ocorrido na forma do art. 56 e 58 da LRE	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
Evento não ocorrido na forma do art. 56 e 58 da LRE	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
Evento não ocorrido na forma do art. 56 e 58 da LRE	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após do deferimento da recuperação)	art. 56, §1º
15/09/2020	Sentença de homologação do PRJ	art. 58
16/10/2020	Publicação de aviso aos credores sobre a homologação do PRJ	
22/12/2020	Publicação de Edital de Alienação da UPI Novo Miguel Couto em jornal de grande circulação	Art. 142, §1º (ora revogado com a alteração da Lei nº 14.112/2020)
02/03/2021	Audiência de Abertura de propostas fechadas para aquisição da UPI Novo Miguel Couto (<i>Decisão de fls. 3.685</i>)	Art. 142, §4º (ora revogado com a alteração da Lei nº 14.112/2020)
17/03/2021	Audiência de Abertura de propostas fechadas para aquisição da UPI Novo Miguel Couto – 2ª CHAMADA – (Decisão de fls. 3.822/3.823)	Art. 142, §3º-A, inciso II, (alteração da Lei nº 14.112/2020)
24/03/2021	Audiência EM CONTINUAÇÃO para aquisição da UPI Novo Miguel Couto – (Ata de fls. 3.845/3.846)	
15/09/2022	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)	art. 61

- Eventos Ocorridos

- Data estimada

*A contagem dos prazos se dá em **dias corridos**, conforme decisão de fls. 1.116/1.123, item 13.

** Deferida a prorrogação do *stay period* em 20/08/2020, conforme decisão de fls. 3.137/3.138 em que determinou a contagem de mais 60 dias contados a partir de 14/08/2020.

STATUS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. Conforme informado no relatório anterior, este d. Juízo proferiu despacho de fls. 4.246/4.253, determinando manifestação das Recuperandas, do Administrador Judicial, do Ministério Público, das Fazendas, e de credores e eventuais interessados ao acrescido, para posterior de deliberação acerca da homologação da proposta da UPI, havendo o Ministério Público se manifestado às fls. 4.391.

2. Por seu turno, a Administração Judicial apresentou sua manifestação às fls. 4.558/4.578, trazendo suas considerações acerca da alienação da UPI na forma da única proposta apresentada nestes autos e consignando, ao final, seu entendimento de que eventual homologação da venda deve estar condicionado à prévia comprovação da quitação dos créditos listados na classe I, nos termos do PRJ, dada a natureza alimentar dos mesmos, a relevância social da medida, a proximidade do prazo de pagamento e a possibilidade de antecipação de pagamento indicada pelas recuperandas às fls. 4.185/4.202.

3. A União Federal, por sua vez, manifestou-se novamente às fls. 4.639/4.642 aduzindo, em síntese, que: (i) não há que se questionar a certeza, liquidez e exigibilidade das dívidas inscritas pela união haja vista que estão inscritas em dívida ativa e somente prova inequívoca iria afastar presunção de veracidade; (ii) a manutenção dos imóveis, pelas Recuperandas, não elide a alegação de esvaziamento patrimonial na medida em que deve ser sopesado a partir do valor dos imóveis e da expectativa de recebimento dos valores de aluguéis; (iii) sob a perspectiva de eventual maior onerosidade em caso de decretação da falência, ponderou que, em caso de falência as dívidas com FGTS são equiparadas aos créditos trabalhistas nos termos do artigo 2º, §3º da Lei nº 8.844/94, além de que a dívida de IRPJ-FONTE detida pelas Recuperandas no valor de

R\$2.598.027,19 seriam objeto de restituição, entendendo ao final que a proposta de alienação da UPI deve assegurar, *“no mínimo, uma proposta de regularização ou pagamento de FGTS e das retenções na fonte, pois são créditos que possuem pagamento privilegiado na falência.”*

4. Posteriormente, foi deferido por este d. Juízo ato ordinatório às fls. 4.701 determinando a manifestação das Recuperandas quanto ao despacho de fls. 4.246/4.253 e posteriormente ao Ministério Público.

5. As empresas Recuperandas, por sua vez, peticionaram às fls. 4.717/4.720 informando, em síntese, que diante da sua grave situação financeira, não dispõe atualmente de recursos suficientes para realizar o pagamento dos créditos trabalhistas, requerendo, assim, a postergação do prazo para o referido pagamento por mais 1(um) ano a contar da data do término do prazo atual – 21 de setembro de 2021.

6. Além disso, no que concernem as alegações trazidas pela União Federal às fls. 4.639/4.642, as Recuperandas apenas reiteraram os termos de sua manifestação anterior às fls. 4.185/4.202.

7. O Estado do Rio de Janeiro, por sua vez, manifestou-se às fls. 4.762/4.768 aduzindo que, a partir do advento da Lei nº 14.112/2020, a jurisprudência formada pelo E. STJ que embasou a decisão de concessão da recuperação judicial não mais se aplica ante a manutenção do comando contido no artigo 57 da Lei nº 11.101/2005 e da promoção de alterações quanto a medidas constritivas para fins de garantia do crédito fiscal, arguindo, ainda, que o argumento de “ausência de regulamentação normativa de parcelamento” encontra-se superado a partir da disponibilização, pela Fazenda, de diversos meios para regularização de seu passivo fiscal.

8. Assim, sustentou o respectivo ente federativo, com base no artigo 57 e 6º, parágrafo 7º-B da Lei nº 11.101/2005 que cabe às Recuperandas

formularem pedido de parcelamento, celebrarem negócio jurídico processual junto ao Fisco ou aderir a recente anistia concedida a débitos de ICMS, a fim de obter a certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa.

9. Ainda, o Estado do Rio de Janeiro invocou o artigo 50, inciso XVIII da Lei nº 11.101/2005 para suscitar que as Recuperandas deveriam conferir garantias ao Fisco que o fizessem receber antes dos credores quirografários, levantando, ainda, a possibilidade de convalidação da recuperação judicial em falência nos termos do artigo 73, inciso VI da Lei nº 11.101/2005.

10. Por fim, o Estado do Rio de Janeiro pugnou pela intimação das Recuperandas para apresentar, como condição para venda da UPI, apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal dos créditos tributários e garantia nos termos do artigo 50, inciso XVIII da Lei nº 11.101/2005.

11. Por seu turno, o Ministério Público se manifestou às fls. 4.774/4.775 opinando pela homologação da proposta ofertada pela Urca Consultoria Especializada Ltda. para a aquisição da UPI Colégio Miguel Couto e Curso, no valor de R\$3.500.000,00.

12. Os autos eletrônicos seguem em processamento para posterior conclusão, com vistas a análise de mérito sobre a matéria, pelo d. Juízo Recuperacional.

RESUMO DO P.R.J. HOMOLOGADO/INFORMATIVO AOS CREDITORES

13. A propósito, vale aqui expor os pontos principais do P.R.J. para uma melhor análise dos credores quanto às condições de pagamento dos seus créditos, lembrando que as informações postas abaixo não eximem os

credores de consultarem a íntegra do plano que se encontra disponível no link acima indicado:

CLASSE I - TRABALHISTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - REGRA GERAL E ALTERNATIVA DE PAGAMENTO

➤ **REGRA GERAL DE PAGAMENTO DA CLASSE I** – Em regra, os credores da Classe I receberão seus créditos da seguinte forma:

- a) **Deságio/desconto:** de 95% (noventa e cinco por cento) sobre o valor listado na relação de credores.
- b) **Data de pagamento:** Último dia útil do 12º mês após a publicação do Aviso aos Credores sobre a concessão da recuperação judicial, com juros e atualização monetária equivalentes à TR, desde a data do pedido de recuperação judicial até a data do pagamento, nos termos da cláusula 3.1. do PRJ.
- c) Os créditos de natureza estritamente salarial, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos, vencidos nos 3 (três) meses anteriores à data do pedido de recuperação judicial, serão pagos no prazo de 30 dias corridos da homologação do plano.

➤ **PAGAMENTO ALTERNATIVO DE CRÉDITOS TRABALHISTAS (CLÁUSULA 3.1.1) – CONVERSÃO EM DEBÊNTURES** – Fica facultado ao credor da Classe I converter a totalidade dos seus créditos em Debêntures a serem pagas nas condições previstas na cláusula 3.1.1 que conterà um deságio/desconto de 75% sobre o valor listado na relação de credores, observando as seguintes informações:

- a) **IMPORTANTE - PRAZO PARA INFORMAR A OPÇÃO PELO PAGAMENTO ALTERNATIVO:** Os credores da Classe I terão **20 (vinte) dias** a contar da publicação do Aviso aos Credores sobre a concessão da recuperação judicial para comunicarem a sua escolha em receber seu crédito na modalidade alternativa (conversão de debêntures), devendo **preencher e assinar o modelo de notificação do Anexo 3.1.2 do PRJ, ora em anexo**, encaminhando a notificação para as recuperandas **E** para o Administrador Judicial através de carta registrada (com aviso de recebimento ou courier) ou e-mail

(com comprovante de leitura), observando-se os seguintes endereços e e-mails:

RECUPERANDAS:

Rua Mariz e Barros, nº 420 e Anexo 382, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20270-001

A/C: Clara Costellini

E-mail: ccostellini@urcacp.com.br

ADMINISTRADOR JUDICIAL:

Nascimento e Rezende Advogados

Rua da Ajuda, nº 35, 17º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.040-915

A/C: Armando Vicentino

E-mail: admjudmiguelcouto@nraa.com.br

b) CASO O CREDOR NÃO INFORME SUA INTENÇÃO EM RECEBER SEU CRÉDITO NA MODALIDADE ALTERNATIVA (CLÁUSULA 3.1.1) NA FORMA ACIMA, O PAGAMENTO SE DARÁ ATRAVÉS DA REGRA GERAL DE PAGAMENTO PREVISTA NA CLÁUSULA 3.1.

c) Os credores da Classe I que optarem por converter seus créditos em debêntures, receberão seus créditos através das seguintes condições:

i. **Deságio/Desconto:** As debêntures serão emitidas com um deságio/desconto de 75% sobre o valor do crédito listado na relação de credores.

ii. **Prazo de Pagamento:** O crédito será pago em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais, vencendo a primeira após 18 (dezoito) meses a contar da publicação do Aviso aos Credores sobre a concessão da recuperação judicial, com juros e atualização monetária equivalentes à TR, desde a data do pedido de recuperação judicial até a data do pagamento, nos termos da cláusula 3.1.1 do PRJ.

iii. **Evento de liquidez:** Caso ocorra a venda de ativo permanente das recuperandas ou da UPI Colégio e Curso (conforme cláusula 5 do PRJ), a emissora das debêntures e as recuperandas deverão amortizar o saldo em aberto das debêntures em até 90 (noventa) dias da data de recebimento dos recursos financeiros da operação, devendo os pagamentos, nessa hipótese, ocorrerem de forma

proporcional em relação aos créditos das debentures emitidas para as demais classes de credores.

iv. Devem ainda ser observadas as disposições das cláusulas 3.10 a 3.11 do PRJ.

➤ **CREDORES DA CLASSE I RETARDATÁRIOS** - Devem observar o comando da Cláusula 3.1.3 do PRJ

➤ **FORNECIMENTO DE DADOS BANCÁRIOS** – Nos termos das Cláusulas 3.9.7 e 8.3, para os credores receberem seus créditos, devem informar seu nome completo, CPF, número da conta bancária e da agência e o nome do Banco através de carta registrada (com aviso de recebimento ou courier) ou e-mail (com comprovante de leitura) enviados para as recuperandas E para o Administrador Judicial, observando-se os seguintes endereços e e-mails:

RECUPERANDAS:

Rua Mariz e Barros, nº 420 e Anexo 382, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20270-001

A/C: Clara Costellini

E-mail: ccostellini@urcacp.com.br

ADMINISTRADOR JUDICIAL:

Nascimento e Rezende Advogados

Rua da Ajuda, nº 35, 17º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.040-915

A/C: Armando Vicentino

E-mail: admjudmiguelcouto@nraa.com.br

CLASSE II – GARANTIA REAL - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

❖ CLASSE II – GARANTIA REAL - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

➤ **PAGAMENTO ATRAVÉS DE CONVERSÃO DO CRÉDITO EM DEBÊNTURES** – Os credores da Classe II, acaso existentes, receberão seus créditos através da conversão dos mesmos em debentures a serem emitidas, nos termos da cláusula 3.2 do PRJ, observando-se as seguintes condições:

i. **Deságio/Desconto:** As debêntures serão emitidas com um deságio/desconto de 90% sobre o valor do crédito listado na relação de credores.

- ii. **Prazo de Pagamento:** O crédito será pago em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais, vencendo a primeira após 18 (dezoito) meses a contar da publicação do Aviso aos Credores sobre a concessão da recuperação judicial, com juros e atualização monetária equivalentes à TR, desde a data do pedido de recuperação judicial até a data do pagamento, nos termos da cláusula 3.1.1 do PRJ.
- iii. **Evento de liquidez:** Caso ocorra a venda de ativo permanente das recuperandas ou da UPI Colégio e Curso (conforme cláusula 5 do PRJ), a emissora das debêntures e as recuperandas deverão amortizar o saldo em aberto das debêntures em até 90 (noventa) dias da data de recebimento dos recursos financeiros da operação, devendo os pagamentos, nessa hipótese, ocorrerem de forma proporcional em relação aos créditos das debentures emitidas para as demais classes de credores.
- iv. Devem ainda ser observadas as disposições das cláusulas 3.10 a 3.11 do PRJ.

➤ **CREDORES DA CLASSE II RETARDATÁRIOS** - Devem observar o comando da Cláusula 3.2.1 do PRJ

➤ **FORNECIMENTO DE DADOS BANCÁRIOS** – Nos termos das Cláusulas 3.9.7 e 8.3, para os credores receberem seus créditos, devem informar seu nome completo, CPF, número da conta bancária e da agência e o nome do Banco através de carta registrada (com aviso de recebimento ou courier) ou e-mail (com comprovante de leitura) enviados para as recuperandas **E** para o Administrador Judicial, observando-se os seguintes endereços e e-mails:

RECUPERANDAS:

Rua Mariz e Barros, nº 420 e Anexo 382, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20270-001
A/C: Clara Costellini
E-mail: ccostellini@urcacp.com.br

ADMINISTRADOR JUDICIAL:

Nascimento e Rezende Advogados
Rua da Ajuda, nº 35, 17º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.040-915
A/C: Armando Vicentino
E-mail: admjudmiguelcouto@nraa.com.br

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

➤ **PAGAMENTO ATRAVÉS DE CONVERSÃO DO CRÉDITO EM DEBÊNTURES** – Os credores da Classe III, acaso existentes, receberão seus créditos através da conversão dos mesmos em debentures a serem emitidas, nos termos da cláusula 3.3 do PRJ, observando-se as seguintes condições:

- v. **Deságio/Desconto:** As debêntures serão emitidas com um deságio/desconto de 90% sobre o valor do crédito listado na relação de credores.
- vi. **Prazo de Pagamento:** O crédito será pago em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais, vencendo a primeira após 18 (dezoito) meses a contar da publicação do Aviso aos Credores sobre a concessão da recuperação judicial, com juros e atualização monetária equivalentes à TR, desde a data do pedido de recuperação judicial até a data do pagamento, nos termos da cláusula 3.1.1 do PRJ.
- vii. **Evento de liquidez:** Caso ocorra a venda de ativo permanente das recuperandas ou da UPI Colégio e Curso (conforme cláusula 5 do PRJ), a emissora das debêntures e as recuperandas deverão amortizar o saldo em aberto das debêntures em até 90 (noventa) dias da data de recebimento dos recursos financeiros da operação, devendo os pagamentos, nessa hipótese, ocorrerem de forma proporcional em relação aos créditos das debentures emitidas para as demais classes de credores.
- viii. Devem ainda ser observadas as disposições das cláusulas 3.10 a 3.11 do PRJ.

➤ **CREDORES DA CLASSE III RETARDATÁRIOS** - Devem observar o comando da Cláusula 3.3.1 do PRJ

➤ **FORNECIMENTO DE DADOS BANCÁRIOS** – Nos termos das Cláusulas 3.9.7 e 8.3, para os credores receberem seus créditos, devem informar seu nome completo, CPF, número da conta bancária e da agência e o nome do Banco através de carta registrada (com aviso de recebimento ou courier) ou e-mail (com comprovante de leitura) enviados para as recuperandas E para o Administrador Judicial, observando-se os seguintes endereços e e-mails:

RECUPERANDAS:

Rua Mariz e Barros, nº 420 e Anexo 382, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20270-001

A/C: Clara Costellini

E-mail: ccostellini@urcacp.com.br

ADMINISTRADOR JUDICIAL:

Nascimento e Rezende Advogados

Rua da Ajuda, nº 35, 17º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.040-915

A/C: Armando Vicentino

E-mail: admjudmiguelcouto@nraa.com.br

CLASSE IV – ME/EPP - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

➤ **PAGAMENTO ATRAVÉS DE CONVERSÃO DO CRÉDITO EM DEBÊNTURES** – Os credores da Classe IV, acaso existentes, receberão seus créditos através da conversão dos mesmos em debentures a serem emitidas, nos termos da cláusula 3.4 do PRJ, observando-se as seguintes condições:

- ix. **Deságio/Desconto:** As debêntures serão emitidas com um deságio/desconto de 90% sobre o valor do crédito listado na relação de credores.
- x. **Prazo de Pagamento:** O crédito será pago em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais, vencendo a primeira após 18 (dezoito) meses a contar da publicação do Aviso aos Credores sobre a concessão da recuperação judicial, com juros e atualização monetária equivalentes à TR, desde a data do pedido de recuperação judicial até a data do pagamento, nos termos da cláusula 3.1.1 do PRJ.
- xi. **Evento de liquidez:** Caso ocorra a venda de ativo permanente das recuperandas ou da UPI Colégio e Curso (conforme cláusula 5 do PRJ), a emissora das debêntures e as recuperandas deverão amortizar o saldo em aberto das debêntures em até 90 (noventa) dias da data de recebimento dos recursos financeiros da operação, devendo os pagamentos, nessa hipótese, ocorrerem de forma proporcional em relação aos créditos das debentures emitidas para as demais classes de credores.

xii. Devem ainda ser observadas as disposições das cláusulas 3.10 a 3.11 do PRJ.

➤ **CREDORES DA CLASSE IV RETARDATÁRIOS** - Devem observar o comando da Cláusula 3.4.1 do PRJ

➤ **FORNECIMENTO DE DADOS BANCÁRIOS** – Nos termos das Cláusulas 3.9.7 e 8.3, para os credores receberem seus créditos, devem informar seu nome completo, CPF, número da conta bancária e da agência e o nome do Banco através de carta registrada (com aviso de recebimento ou courier) ou e-mail (com comprovante de leitura) enviados para as recuperandas E para o Administrador Judicial, observando-se os seguintes endereços e e-mails:

RECUPERANDAS:

Rua Mariz e Barros, nº 420 e Anexo 382, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20270-001

A/C: Clara Costellini

E-mail: ccostellini@urcacp.com.br

ADMINISTRADOR JUDICIAL:

Nascimento e Rezende Advogados

Rua da Ajuda, nº 35, 17º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.040-915

A/C: Armando Vicentino

E-mail: admjudmiguelcouto@nraa.com.br

CESSÃO DE CRÉDITO

Os credores que cederem seus créditos devem observar o comando da cláusula 3.9.8 e comunicar a alteração de titularidade do crédito no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de alteração da titularidade, observando-se os meios de comunicação previstos na cláusula 8.3 do PRJ.

RECLASSIFICAÇÃO/MAJORAÇÃO E REDUÇÃO DE CRÉDITOS

Os credores devem ainda observar as disposições gerais do Plano de Recuperação Judicial previstas na cláusula 3.9, que tratam das hipóteses de

reclassificação, majoração e redução de créditos, bem como da necessidade de notificação às recuperandas, por parte do credor, informando o trânsito em julgado da decisão judicial que alterar os seus créditos listados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do trânsito em julgado, observando-se as cláusulas 3.9.4 e 8.3.

MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Os credores devem observar os meios de comunicação estabelecidos na cláusula 8.3, para toda e qualquer comunicação relativa ao cumprimento das obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial (exercício de opção de pagamento alternativo para credores da classe I, informação de dados bancários, informação de trânsito em julgado, dentre outras).

As comunicações devem ser realizadas por meio de carta registrada (com aviso de recebimento ou courier) ou e-mail (com comprovante de leitura) enviados para as recuperandas **E** para o Administrador Judicial, observando-se os seguintes endereços e e-mails:

RECUPERANDAS:

Rua Mariz e Barros, nº 420 e Anexo 382, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20270-001

A/C: Clara Costellini

E-mail: ccostellini@urcacp.com.br

ADMINISTRADOR JUDICIAL:

Nascimento e Rezende Advogados

Rua da Ajuda, nº 35, 17º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.040-915

A/C: Armando Vicentino

E-mail: admjudmiguelcouto@nraa.com.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

Maiores detalhes sobre as opções de pagamento e formas de quitação dos créditos dos créditos devem ser consultados no **Plano de Recuperação Judicial Homologado** que, conjuntamente com outros documentos

pertinentes, estão disponíveis para consulta no link <https://www.nraa.com.br/recuperacao-judicial/grupo-miguel-couto-processo-no-0020395-10-2020-8-19-0001-admjudmiguelcoutonraa-com-br/>.

Eventuais dúvidas e pedidos de esclarecimentos também podem ser encaminhados à Administração Judicial – Nascimento e Rezende Advogados, através do seu SAC – Serviço de Atendimento ao Credor: e-mail admjudmiguelcouto@nraa.com.br ou telefone: (21) 2242-0447, lembrando que a Administração Judicial se encontra localizada na Rua da Ajuda, nº 35, 17º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP 20.040-915)

DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS

14. Buscando instruir o presente relatório mensal, a equipe da A.J. formulou alguns questionamentos às Recuperandas, **(Doc. nº 01)** os quais seguem abaixo com as respectivas respostas apresentadas pelas mesmas, tendo as recuperandas **(Doc. nº 02)**:

a) Favor apresentar o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício mensal e acumulado e Balancete Analítico em formato “pdf” e em planilha Excel das sociedades “Novo Miguel Couto” e da “MC Holding”, relativa ao mês de julho de 2021.

RESPOSTA: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados do Exercício e Balancete Analítico referentes ao mês de agosto de 2021 são enviados como anexo a esta resposta.

b) As recuperandas contrataram ou demitiram pessoal no último mês? Quantas contratações ou demissões ocorreram no período? Qual o número de empregados atual das recuperandas? Favor discriminar por recuperanda.

RESPOSTA: O número de funcionários admitidos e demitidos no último mês, assim como o número atual de funcionários das Recuperandas está demonstrado abaixo:

BASE: SETEMBRO/2021			
EMPRESA (UNIDADE)	Nº ATUAL	ADMISSÃO	DEMISSÃO
Curso Miguel Couto – Matriz (Tijuca)	4	0	0
Editora Teth	4	0	0
Instituto Guanabara – Tijuca (Matriz)	31	0	0
Instituto Guanabara – Cachambi	29	0	0
Instituto Guanabara – Nova Iguaçu	36	0	0
Instituto Guanabara – Recreio	25	0	0
Instituto Guanabara – Vila da Penha	35	0	0

BASE: SETEMBRO/2021	
EMPRESA / RECUPERANDA	N.º DE EMPREGADOS
Instituto Guanabara	0
Editora Teth	4
Curso Miguel Couto	0
Colégio Miguel Couto	0
CM Uniformes	0
Curso Colegiado G7	0
Novo Miguel Couto Ltda	160
MC Holding S.A.	0

c) Favor esclarecer quantos funcionários estão diretamente vinculados à Unidade de Negócio Colégio e Curso e quantos estão vinculados à Unidade de Negócio Sistema de Ensino?

RESPOSTA: Estão diretamente vinculados à Unidade de Negócio Colégio e Curso 160 (cento e sessenta) funcionários e 4 (quatro) funcionários à Unidade de Negócio Sistema de Ensino.

d) Favor apresentar o faturamento médio mensal da Unidade de Negócio “Sistema de Ensino” e sua projeção para os próximos 05 (cinco) anos, indicando por qual pessoa jurídica essa operação está sendo realizada.

RESPOSTA: Tal informação encontra-se no anexo denominado “Faturamento Teth e Cronograma Pagamento”. (Doc. Nº 03)

e) Queira informar qual o número total atual de alunos matriculados em cada unidade educacional para o início do ano letivo de 2021?

RESPOSTA: Abaixo encontra-se o número total de alunos matriculados em cada unidade:

UNIDADE EDUCACIONAL	MATRÍCULAS ATUAIS
Cachambi	148
Nova Iguaçu	183
Recreio	115
Tijuca	130
Vila da Penha	120
Total	696

f) As recuperandas estão mantendo as medidas para adoção do ensino à distância durante o período de confinamento em virtude das medidas de combate ao contágio do coronavírus? Existe alguma previsão de retorno às aulas presenciais?

RESPOSTA: As Recuperandas estão realizando ensino à distância em conjunto com aulas presenciais.

g) Favor informar se as recuperandas estão pagando os salários dos professores e demais funcionários, que se venceram após o pedido de recuperação judicial.

RESPOSTA: O Novo Miguel Couto Ltda. está pagando os salários dos professores e demais funcionários vencidos após o pedido de Recuperação Judicial.

h) Favor informar se as recuperandas estão pagando os alugueres que se venceram após o pedido de recuperação judicial.

RESPOSTA: A Novo Miguel Couto Ltda. está adimplindo com os aluguéis vencidos após o pedido de recuperação judicial que foram passíveis de renegociação e adequação à nova realidade financeira das Recuperandas. Os alugueis que não foram passíveis de renegociação e adequação continuarão a ser questionados pelas Recuperandas visando o seu adimplemento dentro das possibilidades.

i) Favor informar se houve alguma evolução na renegociação dos contratos de locação.

RESPOSTA: Sem evoluções com relação ao último mês.

j) Favor informar se houve a contratação da empresa especializada em cobrança para resolução do problema de inadimplência de alunos?

RESPOSTA: Houve a contratação da empresa Canut e Oliveira Lima Advogados, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 05.378.454/0001-14, especializada em cobrança para resolução do problema de inadimplência de alunos.

k) As recuperandas se submeteram a algum tipo de auditoria independente? Em caso positivo, favor indicar a empresa responsável e o contato.

RESPOSTA: As Recuperandas não se submeteram a auditoria independente.

l) Houve algum incremento de atividade no objeto social das Recuperandas no último mês? Em caso positivo, favor especificar.

RESPOSTA: Não houve incremento de atividade no objeto social das Recuperandas no último mês.

m) Houve algum incremento de receitas no último mês?

RESPOSTA: Não houve incremento de receitas no último mês.

n) Houve alguma reestruturação societária na Recuperanda, tal como transformação, cisão, incorporação, fusão, aquisição/transferência de participações, etc. no último no último mês? Em caso positivo, favor especificar.

RESPOSTA: Neste último mês não houve reestruturação societária diferente das apontadas nos últimos meses.

o) As Recuperandas, a Novo Miguel Couto ou a MC Holding distribuíram lucros aos seus sócios no último mês? Em caso positivo, favor especificar.

RESPOSTA: As Recuperandas não distribuíram lucros aos seus sócios no último mês.

p) As Recuperandas adquiriram algum bem imóvel no último mês? Favor especificar.

RESPOSTA: As Recuperandas não adquiriram bens imóveis no último mês.

q) Algum ativo permanente das Recuperandas está recebendo destinação estranha ao objeto social ou está sendo explorado por terceiros, a título de aluguel, arrendamento, comodato, etc.? Em caso positivo, favor especificar o ativo, o usuário e a natureza da exploração.

RESPOSTA: Não há ativos permanentes das Recuperandas recebendo destinação estranha ao objeto social ou sendo explorado por terceiros, a título de aluguel, arrendamento, comodato ou outras formas.

r) No último mês, as recuperandas alienaram algum ativo permanente ou deram em garantia? Em caso positivo, favor especificar o ativo e os contratos eventualmente vinculados.

RESPOSTA: As Recuperandas não alienaram ou concederam ativo em garantia no último mês.

s) As recuperandas obtiveram algum outro empréstimo e/ou financiamento no último mês para operar suas atividades? Qual a garantia ofertada? Qual a situação desses contratos?

RESPOSTA: As Recuperandas não obtiveram empréstimo no último mês.

t) As recuperandas possuem algum bem ou recebível alienado/cedido fiduciariamente? Em caso positivo, favor especificar, indicando o negócio que originou tal garantia.

RESPOSTA: O imóvel situado na Rua Mariz e Barros, conforme melhor descrito no subitem “a”, do item “ii” abaixo, foi alienado fiduciariamente em garantia ao pagamento de uma dívida de R\$1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), dividida em 45 (quarenta e cinco parcelas) referente aos débitos de alugueis de três imóveis locados pelas Recuperandas, conforme cobrança judicial realizada e acordo homologado no âmbito dos processos de n.º 0512086-50.2014.8.19.0001, 0134349-41.2014.8.19.0002 e 0038669-87.2014.8.19.0209, todos com trâmite no TJRJ.

u) Favor informar os bens das recuperandas que eventualmente possuem penhora ou qualquer outro gravame;

RESPOSTA: O imóvel situado na Rua Conde de Bonfim, apartamento 301, conforme melhor descrito no subitem “b”, do item “ii” abaixo, foi penhorado por conta da: (ii.1) Ação de Execução Fiscal n.º 0020557-

43.2017.4.02.5101, movida pela Fazenda Nacional em face do Instituto Guanabara, garantindo uma dívida de R\$ 8.673.829,63; (ii.2) Ação de Execução Fiscal n.º 0501698-34.2008.4.02.5101, movida pela Fazenda Nacional em face do Curso Miguel Couto Ltda., garantindo uma dívida de R\$ 1.328.272,03; e (ii.3) Ação de Execução Fiscal n.º 0024048-34.2012.4.02.5101, movida pela Fazenda Nacional em face do Curso Miguel Couto Ltda., garantindo uma dívida de R\$ 8.673.829,63; (iii) o imóvel situado na Rua Conde de Bonfim, apartamento 302, conforme melhor descrito no subitem “c”, do item “ii” abaixo, foi penhorado por conta da: (iii.1) Ação de Execução Fiscal n.º 0501698-34.2008.4.02.5101, movida pela Fazenda Nacional em face do Curso Miguel Couto Ltda., garantindo uma dívida de R\$ 206.689,28; (iii.2) Ação de Execução Fiscal n.º 0024048-34.2012.4.02.5101, movida pela Fazenda Nacional em face do Curso Miguel Couto Ltda., garantindo uma dívida de R\$ 1.328.272,03; e (iii.3) Ação de Execução Fiscal n.º 0020557-43.2017.4.02.5101, movida pela Fazenda Nacional em face do Instituto Guanabara, garantindo uma dívida de R\$ 8.673.829,63; (iv) o imóvel situado na Rua Conde de Bonfim, apartamento 303, conforme melhor descrito no subitem “d”, do item “ii” abaixo, foi penhorado por conta da: (iv.1) Ação de Execução Fiscal n.º 0501698-34.2008.4.02.5101, movida pela Fazenda Nacional em face do Curso Miguel Couto Ltda., garantindo uma dívida de R\$ 206.689,28; e (iv.2) Ação de Execução Fiscal n.º 0020557-43.2017.4.02.5101, movida pela Fazenda Nacional em face do Instituto Guanabara, garantindo uma dívida de R\$ 8.673.829,63; e (v) o imóvel situado na Rua Conde de Bonfim, apartamento 304, conforme melhor descrito no subitem “e”, do item “ii” abaixo, foi penhorado por conta da: (v.1) Ação de Execução Fiscal n.º 0501698-34.2008.4.02.5101, movida pela Fazenda Nacional em face do Curso Miguel Couto Ltda., garantindo uma dívida de R\$ 206.689,28; e (v.2) Ação de Execução Fiscal n.º 0020557-43.2017.4.02.5101, movida pela Fazenda Nacional em face do Instituto Guanabara, garantindo uma dívida de R\$ 8.673.829,63.

v) Favor encaminhar relatório do passivo fiscal das Recuperandas, discriminando o valor total do passivo tributário por recuperanda para cada ente tributante, as dívidas fiscais inscritas em Dívida Ativa, com execução em curso e aquelas que, eventualmente, estejam com exigibilidade suspensa e que tenham sido objeto de parcelamento, apresentando-se os documentos comprobatórios pertinentes.

RESPOSTA: Acompanham esta resposta, como anexos, os seguintes relatórios: (i) Relatório de Processos Fiscais e Tributários,

Administrativos e Judiciais; (ii) Relatório de Passivos Fiscais Totais; e (iii) Relatório de Passivo Fiscal Não Previdenciário em Dívida Ativa. A soma dos valores constantes no Relatório de Passivos Fiscais Totais e no Relatório de Passivo Fiscal Não Previdenciário em Dívida Ativa representa o passivo fiscal total das Recuperandas, incluindo ajuizado e não ajuizado. (Doc. N° 04)

w) Favor apresentar relatório informando o número dos processos (execuções fiscais, embargos à execução ou ações ordinárias) em que são discutidos o lançamento ou a exigibilidade de verbas tributárias cobradas em face das recuperandas, informando o estágio de tais processos e a existência/teor de sentenças/decisões interlocutórias analisando o teor das alegações, bem como a eventual pendência de trânsito em julgado.

RESPOSTA: Acompanha esta resposta, como anexo, o Relatório de Processos Fiscais e Tributários, Administrativos e Judiciais.

x) Favor informar como as Recuperandas pretendem compatibilizar o pagamento do passivo tributário com o cumprimento do PRJ;

RESPOSTA: As Recuperandas pretendem realizar o pagamento desse passivo mediante a utilização de receitas da Unidade de Negócio – Sistema de Ensino.

y) Favor informar o passivo extraconcursal atualizado das recuperandas e como as Recuperandas pretendem compatibilizar o seu pagamento com o cumprimento do PRJ.

RESPOSTA: O passivo extraconcursal atualizado das Recuperandas, nesta data, é de Recuperandas pretendem quitar após a alienação da UPI é de R\$ 5.572.255,79 (cinco milhões, quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos), e as Recuperandas pretendem realizar o pagamento desse passivo mediante a utilização de receitas da Unidade de Negócio – Sistema de Ensino.

z) Favor informar quais serão as fontes de recurso para o pagamento das debêntures emitidas pela MC Holding, em caso de insuficiência dos recursos obtidos com a venda da UPI “Novo Miguel Couto” para o pagamento dos créditos extraconcursais.

RESPOSTA: Caso os recursos obtidos com a venda da UPI “Novo Miguel Couto” sejam insuficientes para o pagamento dos créditos

extraconcursais, o pagamento das debêntures continuará a ser realizado de forma parcelada, sem sua amortização, conforme previsto no PRJ.

aa) Favor o cronograma de pagamento de todos os créditos concursais;

RESPOSTA: A programação de pagamento dos créditos concursais encontra-se discriminada no anexo denominado “Cronograma Pagamento. (Doc. N° 05)

bb) Favor informar qual será a destinação dos bens imóveis das Recuperandas em caso de alienação da UPI “Novo Miguel Couto”, especificando se haverá transferência de titularidade dos referidos bens.

RESPOSTA: Os bens imóveis a princípio não serão alienados, permanecendo sua propriedade com as Recuperandas.

cc) Favor esclarecer se já foi firmado o contrato entre a Novo Miguel Couto e as recuperandas para a compra dos materiais didáticos, conforme cláusula 5.8 do PRJ? Em caso positivo, favor informar os valores envolvidos e apresentar cópia do contrato..

RESPOSTA: O contrato já foi celebrado, conforme anexo. Seguem os valores firmados entre a Novo Miguel Couto e as Recuperandas para a compra dos materiais didáticos

SEGMENTO	PREÇO POR ALUNO (R\$)
Ensino Fundamental II	260,00
Ensino Médio - 1ª e 2ª Série	300,00
Ensino Médio - 3ª Série	530,00

dd) Favor informar se as Recuperandas detêm outros contratos firmados para a compra dos materiais didáticos e se tem a prospecção de firmar novos contratos?

RESPOSTA: As Recuperandas detêm contrato de compra de materiais didáticos apenas com a Kernel Editora Ltda.

ee) Favor detalhar qual será a operação e principal fonte de recursos das Recuperandas e da MC Holding após a alienação da UPI “Novo Miguel Couto”.

RESPOSTA: A operação das Recuperandas será restrita à Unidade de Negócio – Sistema de Ensino, sendo sua principal fonte de recursos proveniente dessa unidade de negócio. Além dessa fonte de receitas, o Instituto Guanabara também terá receitas provenientes do aluguel do

Imóvel situado na Rua Mariz e Barros n.º 382 para o Novo Miguel Couto, ressaltando-se, no entanto, que este imóvel encontra-se gravado com penhora para a Fazenda Nacional e com alienação fiduciária nos termos do item “x” acima. Como a alienação da UPI – Colégio e Curso se dá pela alienação das quotas da Novo Miguel Couto Ltda., a MC Holding S.A., a princípio, não terá fonte de renda, exceto pelo recebimento de eventual recursos provenientes da venda da UPI – Colégio e Curso.

ff) Favor encaminhar relação atualizada de todos os bens imóveis e móveis titularizados pelas recuperandas, indicando, em relação aos bens imóveis suas matrículas e respectivo RGI e, quanto aos bens móveis, (1) o local onde os mesmos se encontram; (2) o contato da pessoa responsável por sua guarda e conservação; bem como (3) se o bem imóvel/móvel é próprio, se está alienado fiduciariamente ou se é objeto de leasing/arrendamento mercantil, hipoteca/penhor.

RESPOSTA: Bens Imóveis de propriedade das Recuperandas:

a. Prédio de dois pavimentos situado à Rua Mariz e Barros, n.º 382, Maracanã, na cidade e estado do Rio de Janeiro, registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 11º Ofício sob a matrícula n.º 17.745;

b. Imóvel situado à Rua Conde de Bonfim, n.º 236, 3º andar, registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 11º Ofício sob a matrícula n.º 57.588.

c) Imóvel situado à Rua Conde de Bonfim, n.º 236, 3º andar, Apartamento n.º 302, registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 11º Ofício sob a matrícula n.º 56.779;

d) Imóvel situado à Rua Conde de Bonfim, n.º 236, 3º andar, Apartamento n.º 303, registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 11º Ofício sob a matrícula n.º 13.770; e

e) Imóvel situado à Rua Conde de Bonfim, n.º 236, 3º andar, Apartamento n.º 304, registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 11º Ofício sob a matrícula n.º 13.306.

Os bens móveis detidos pelas Recuperandas estão em uso nas unidades, no entanto as Recuperandas não dispõem de inventário individualizando tais bens.

gg) Considerando que os índices de lucratividade medem a eficiência da empresa em obter lucro através de suas vendas, solicitamos o envio dos indicadores de margem bruta e margem líquida das recuperandas do último mês.

RESPOSTA: Em anexo a essa resposta, encaminhamos um demonstrativo que aponta os indicadores de margem bruta e margem líquida das Recuperandas do último mês.

hh) Considerando que os índices de estrutura de capital permitem a análise da posição de endividamento e capacidade da empresa em gerar caixa suficiente para saldar suas dívidas, diante do exposto solicitamos que as recuperandas apresentem seus respectivos indicadores de participação de capital de terceiros e endividamento de curto e longo prazo do último mês.

RESPOSTA: Considerando as dívidas da ação de Recuperação Judicial, o Patrimônio Líquido da Companhia é negativo e 100% do seu capital é de terceiros.

ii) Visando mensurar a capacidade de pagamento das recuperandas, solicitamos envio dos índices de liquidez corrente, liquidez seca e liquidez geral do último mês.

RESPOSTA: Considerando que os ativos das Recuperandas são menores do que a dívida existente, atualmente não é possível apurar o índice de liquidez.

jj) Favor informar se houve alguma alteração nos últimos 30 (trinta) dias em relação ao mercado em que a recuperanda atua e em relação aos seus indicadores de mercado, especificando as eventuais alterações ocorridas.

RESPOSTA: Não houve alteração.

kk) Favor informar quais procedimentos adotados até o momento para fins de cumprimento do plano de recuperação judicial homologado, esclarecendo quais fases já foram efetivamente realizadas pelas Recuperandas, notadamente no que concerne ao disposto na cláusula 5.9;

RESPOSTA: As etapas previstas na Cláusula 5.9 têm, atualmente, os seguintes status:

1. Primeira Etapa – Criação da Novo Miguel Couto: Finalizada. Foi constituída a sociedade Novo Miguel Couto Educação Ltda., com inscrição no CNPJ/ME sob o n.º 39.612.938/0001-06 e NIRE 33.2.1114287-2;

2. Segunda Etapa – Obtenção de Licenças Operacionais: Em andamento. A Novo Miguel Couto deverá solicitar imediatamente após a sua constituição todas 4 as licenças necessárias a serem outorgadas pelo Poder Público para a prestação de serviços educacionais de Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio.

3. Terceira Etapa – Drop Down da UPI Colégio e Curso: Finalizada. As Recuperandas aprovaram um aumento de capital social na Novo Miguel Couto em valor equivalente ao valor contábil do ativo circulante e ativo não circulante relacionados diretamente às atividades operacionais da UPI Colégio e Curso; e integralizaram na Novo Miguel Couto o ativo circulante e ativo não circulante relacionados diretamente as atividades operacionais da UPI Colégio e Curso;

4. Quarta Etapa – Cessão dos Contratos com Alunos e Operacionais: Finalizada. As Recuperandas realizaram unilateralmente a cessão contratual em favor da Novo Miguel Couto dos contratos com alunos (clientes), dos contratos de trabalho com funcionários, dos contratos com os professores e dos contratos com fornecedores que sejam necessários a adequada atividade operacional da UPI Colégio e Curso;

5. Quinta Etapa – Criação da MC Holding: Finalizada. Foi constituída a sociedade MC Holding S.A., com inscrição no CNPJ/ME sob o n.º 39.247.297/0001-20 e NIRE 33.3.0033558-7;

6. Sexta Etapa – Emissão das Debêntures: Finalizada. As debêntures foram emitidas conforme Escritura de Emissão de Debêntures arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro no dia 26/11/2020, sob o n.º ED333006426000 e Ata de Assembleia Geral da MC Holding S.A. realizada em 25/11/2020 e arquivada na JUCERJA em 27/11/2020 sob o n.º 00003975268. Foram, ainda, enviados aos credores os respectivos boletins de subscrição para assinatura e efetiva subscrição de suas respectivas debentures.

7. Sétima Etapa – Alienação da UPI Colégio e Curso: Em andamento. Em 24/03/2021, apresentada nos autos da recuperação judicial proposta de aquisição da UPI Colégio e Curso por parte da sociedade Urca Consultoria Especializada Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.147.574/0001-34. Pendente de homologação pelo juízo da 3ª Vara Empresarial.

8. Oitava Etapa – Pagamento dos Credores: Ainda não iniciada. Após a realização do leilão de alienação da Novo Miguel Couto (UPI Colégio e Curso), os recursos financeiros decorrentes da alienação serão empregados no pagamento dos Créditos Extraconcursais e, após quitada essa classe de Credores, na quitação dos Créditos Concursais na forma do Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado pelo juízo competente, notadamente as Debêntures emitidas conforme o disposto neste Plano.

ll) Caso a etapa de obtenção de licenças ainda não tenha sido finalizada, favor informar as principais dificuldades na obtenção das licenças operacionais e quais já foram obtidas e quais se encontram pendentes.

RESPOSTA: Para obtenção dos Alvarás de Funcionamento, junto à Prefeitura, é exigido o parecer favorável da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC). Os processos solicitando a mudança de mantenedora junto à SEEDUC foram todos inicializados e encontram-se em análise, no entanto, por conta da pandemia, os tempos e períodos de análise estão mais longos do que o normal.

mm) Favor informar a listagem de credores trabalhistas que receberão em dinheiro e em debêntures, fornecendo, ainda, um cronograma segregado para os pagamentos previstos na modalidade 3.1 e 3.1.1. (pagamento alternativo);

RESPOSTA: A Relação encaminhada em anexo a esta resposta denominado “Relação de Subscritores e Envio Debêntures”. Apenas um credor, Nilza Maria Costa Fernandes, optou pelo recebimento em debêntures, todos os demais receberão em dinheiro. (Doc. nº 06)

nn) Favor enviar o comprovante de envio da subscrição de debêntures aos credores;

RESPOSTA: Segue como anexo denominado “Comprovante do Envio Boletins de Subscrição Debêntures” (Doc. nº 07)

oo) Favor enviar a relação de credores que já assinaram o Boletim de Subscrição e que estejam, portanto, com as debêntures efetivamente subscritas e integralizadas na forma do Instrumento Particular de Escritura de Debêntures, fornecendo os documentos comprobatórios;

RESPOSTA: Relação enviada em anexo denominado “Relação de Subscritores e Envio Debêntures”.

pp) Favor informar o valor do passivo extraconcursal que as Recuperandas pretendem que seja quitado a partir da alienação da UPI Novo Miguel Couto;

RESPOSTA: O passivo extraconcursal que as Recuperandas pretendem quitar após a alienação da UPI é de R\$ 5.572.255,79 (cinco milhões, quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos), sendo referente a aluguéis atrasados, devidos a sócios e não sócios, e honorários das assessorias financeira e jurídica.

qq) Favor informar as principais dificuldades encontradas para o desenvolvimento das atividades da recuperanda nos últimos 30 (trinta) dias

RESPOSTA: A principal dificuldade encontrada pelas Recuperandas para o desenvolvimento de suas atividades é o índice de inadimplência, que superou o patamar de 30% (trinta por cento), patamar nunca antes experimentado pelas Recuperandas em suas atividades.

rr) As recuperandas ou seus administradores foram condenados em sentença penal transitada em julgado por crime cometido em recuperação judicial ou falência anteriores ou por crime contra o patrimônio, a economia popular ou a ordem econômica previstos na legislação vigente?

RESPOSTA: As recuperandas ou seus administradores não foram condenados em sentença penal transitada em julgado por crime cometido em recuperação judicial ou falência anteriores ou por crime contra o patrimônio, a economia popular ou a ordem econômica previstos na legislação vigente

ss) As recuperandas realizaram auditoria contábil externa regularmente visando garantir conformidade com os princípios contábeis e a legislação pertinente?

RESPOSTA: As recuperandas não realizam auditoria contábil externa regularmente.

tt) As recuperandas possuem código de ética e conduta?

RESPOSTA: As Recuperandas não possuem código de ética e conduta.

uu) As recuperandas possuem mecanismos que visam garantir a mitigação de risco de fraude ou de ações dolosas? Quais?

RESPOSTA: As recuperandas não possuem mecanismos que visam garantir a mitigação de risco de fraude ou de ações dolosas.

vv) As recuperandas possuem plano de treinamento e capacitação que visa reduzir o risco de ações dolosas? Quais?

RESPOSTA: As recuperandas não possuem plano de treinamento e capacitação que visa reduzir o risco de ações dolosas.

ww) As recuperandas possuem controles internos? Caso possua favor descrever os principais controles utilizados.

RESPOSTA: As recuperandas não possuem controles internos.

xx) As recuperandas realizam auditoria em seus controles internos? Se sim, com que periodicidade?

RESPOSTA: As Recuperandas não realizam auditoria em seus controles internos.

yy) As recuperandas possuem controle de estoque e realiza inventário físico com frequência?

RESPOSTA: As Recuperandas não possuem estoques e o ativo imobilizado é muito pequeno, motivo pelo qual não realizam inventário.

zz) As recuperandas possuem um canal de denúncias formal?

RESPOSTA: As recuperandas não possuem um canal de denúncias formal.

aaa) As recuperandas possuem segregação de funções em seus processos internos?

RESPOSTA: Sim, a estrutura interna das Recuperandas, atualmente, é a seguinte:



bbb) Favor apresentar o fluxo de caixa realizado nos últimos 12 (doze) meses e o fluxo de caixa projetado para os próximos 12 (doze) meses, indicando as principais fontes de entrada e principais saídas.

RESPOSTA: Informações constantes no demonstrativo em anexo.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

15. Instadas as recuperandas a apresentarem a documentação contábil (Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultado de Exercício) referentes ao mês agosto e setembro de 2021, esta A.J. consigna que as mesmas apresentaram as contas demonstrativas referente ao período de agosto de 2021 (**Doc. nº 08**) e em relação ao mês de setembro apresentaram tão somente “demonstrativo financeiro” abaixo indicado, inviabilizando a análise por parte da A.J. relativa ao referido mês.



	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21
Receita Bruta	777.443	675.909	776.715	673.149	605.472	649.135	576.259	612.107	571.383
Mensalidades	604.969	575.610	682.287	564.395	531.070	567.626	523.550	554.134	524.774
Material Didático	172.474	100.299	94.427	108.754	74.401	81.509	52.710	57.972	46.609
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Impostos s/ Receita	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Descontos/Cancelamentos	(2.110)	(5.473)	(7.840)	(2.788)	(378)	-	(804)	-	-
Receita Líquida	775.333	670.436	768.875	670.361	605.093	649.135	575.456	612.107	571.383
(-) COGS	(177.208)	(162.061)	(183.896)	(219.123)	(198.800)	(194.132)	(193.888)	(220.945)	(207.981)
Impressão	-	(24.469)	(42.459)	(73.720)	(44.307)	(46.082)	(46.082)	(69.062)	(46.082)
Folha do Professor	(177.208)	(137.592)	(141.436)	(145.403)	(154.493)	(148.050)	(147.807)	(151.883)	(161.899)
Salário	(177.208)	(137.592)	(141.436)	(145.403)	(154.493)	(148.050)	(147.807)	(151.883)	(161.899)
Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro Bruto	598.124	508.375	584.979	451.238	406.293	455.004	381.567	391.161	363.402
% Margem Bruta	77,1%	75,8%	76,1%	67,3%	67,1%	70,1%	66,3%	63,9%	63,6%
(-) Despesas Gerais	(596.123)	(549.714)	(566.590)	(487.803)	(445.337)	(388.384)	(406.150)	(401.149)	(371.082)
Folha Administrativa	(267.003)	(199.203)	(179.837)	(193.148)	(176.318)	(130.140)	(139.039)	(130.245)	(107.811)
Salário	(168.788)	(136.824)	(118.866)	(132.652)	(123.123)	(100.909)	(111.854)	(99.095)	(86.607)
Encargos Sociais	(83.899)	(49.891)	(60.129)	(36.739)	(43.708)	(19.177)	(17.404)	(16.503)	(18.925)
Benefícios	(14.316)	(12.488)	(843)	(23.757)	(9.488)	(10.054)	(9.780)	(14.648)	(2.279)
Aluguel	(101.880)	(70.053)	(88.566)	(71.876)	(72.327)	(72.180)	(72.180)	(75.255)	(79.515)
Serviços de Terceiros	(135.930)	(152.298)	(169.683)	(114.757)	(108.311)	(109.584)	(107.217)	(127.375)	(102.838)
Utilities	(29.635)	(28.372)	(34.233)	(46.184)	(35.435)	(34.929)	(31.913)	(23.058)	(29.383)
Administrativas	(46.858)	(56.379)	(42.223)	(23.906)	(25.438)	(30.057)	(30.891)	(34.279)	(45.352)
Outros	(14.816)	(43.409)	(52.047)	(37.932)	(27.508)	(11.494)	(24.909)	(10.936)	(6.182)
EBITDA	2.001	(41.338)	18.389	(36.565)	(39.044)	66.620	(24.583)	(9.988)	(7.680)
% Margem EBITDA	0,3%	(6,2%)	2,4%	(5,5%)	(6,5%)	10,3%	(4,3%)	(1,6%)	(1,3%)

16. Por seu turno, considerando as informações contábeis apresentadas pelas recuperandas, relativas ao mês de agosto de 2021, a A.J. sintetiza abaixo as informações que reputou relevantes e de maior interesse aos credores:

❖ MC HOLDING S.A.

a. Ativo

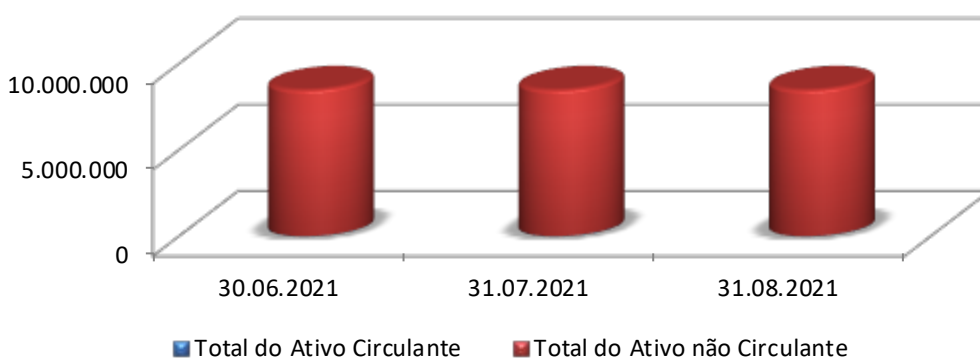
BALANÇO PATRIMONIAL

MC Holding S.A.

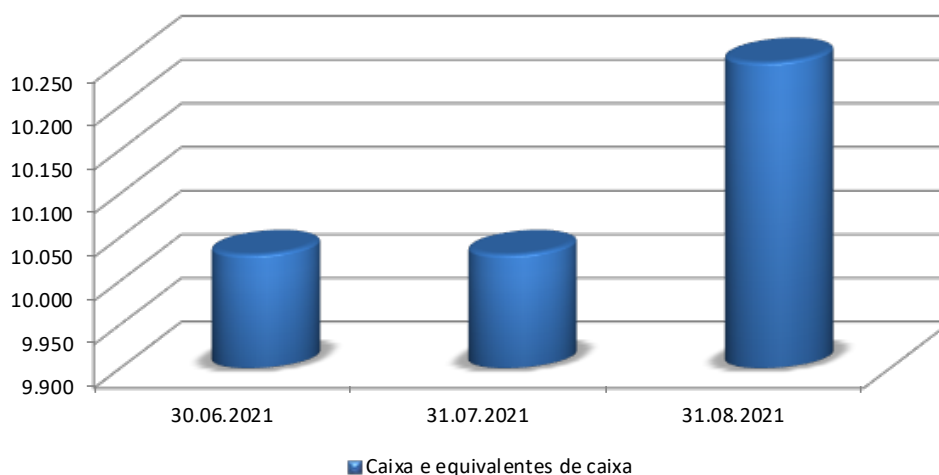
Em R\$

ATIVO	30.06.2021	31.07.2021	31.08.2021
Caixa e equivalentes de caixa	10.030	10.030	10.250
Total do Ativo Circulante	10.030	10.030	10.250
Investimento	8.473.402	8.473.402	8.473.402
Total do Ativo não Circulante	8.473.402	8.473.402	8.473.402
Total do Ativo	8.483.432	8.483.432	8.483.652

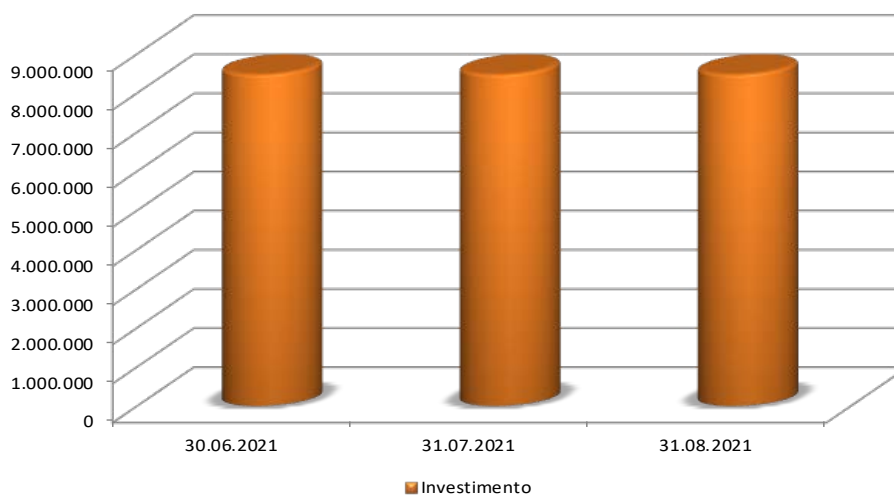
1.1.1 - Evolução do ativo



1. 1.1.1 Evolução do ativo circulante



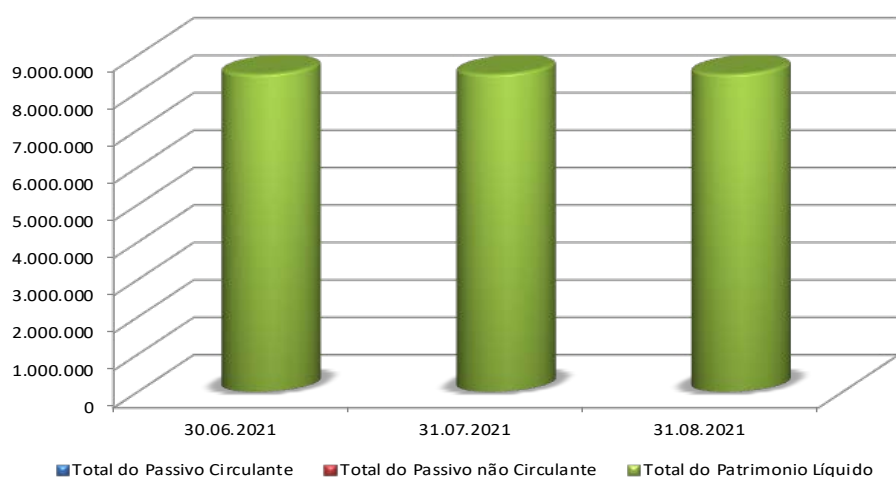
1.1.1.2. Evolução do ativo não circulante



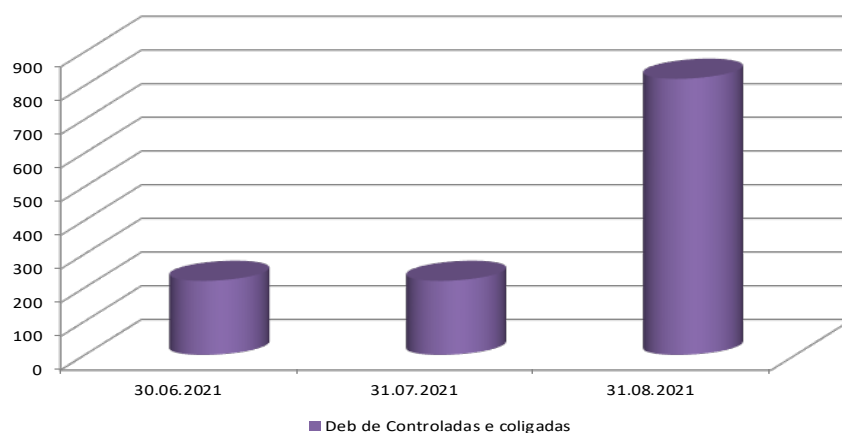
b. Passivo

PASSIVO	30.06.2021	31.07.2021	31.08.2021
Total do Passivo Circulante	0	0	0
Deb de Controladas e coligadas	220	220	820
Total do Passivo não Circulante	220	220	820
Capital social	8.483.402	8.483.402	8.483.402
Resultado de exercício	(190)	(190)	(570)
Total do Patrimônio Líquido	8.483.212	8.483.212	8.482.832
Total do Passivo	8.483.432	8.483.432	8.483.652

2.1 - Evolução do passivo



1.2.1.1 Evolução do passivo não circulante



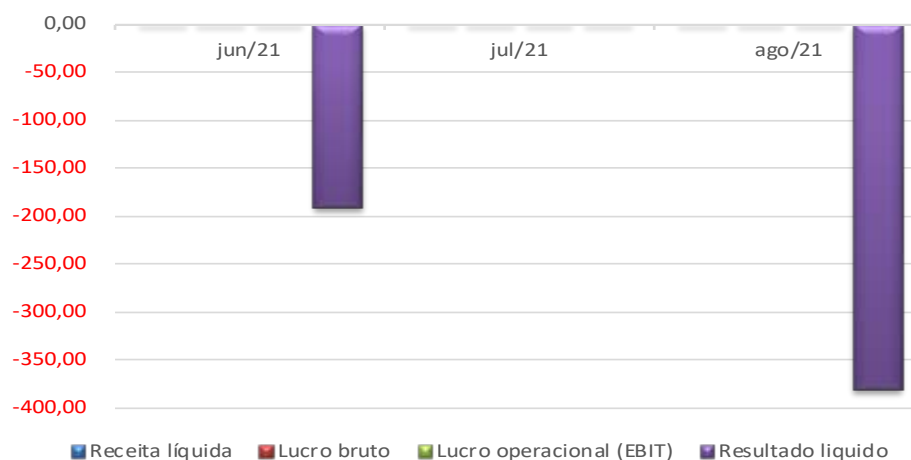
➤ Demonstração de resultados

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

MC Holding S.A.

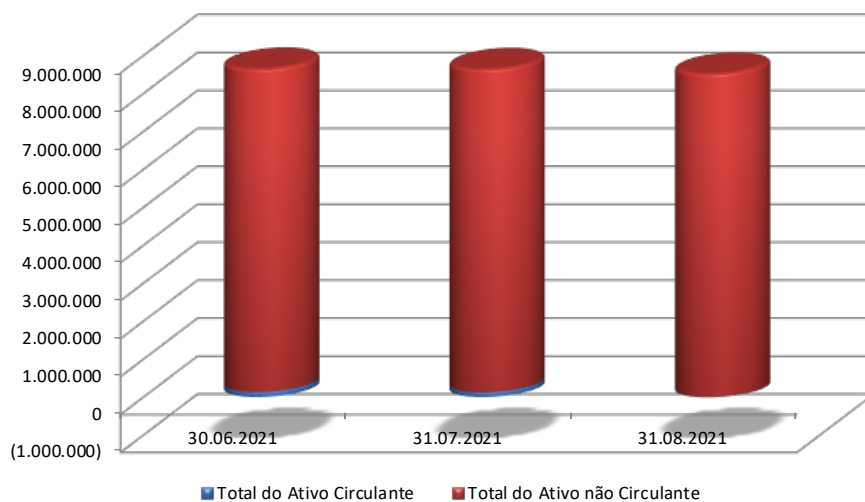
	30.06.2021	31.07.2021	31.08.2021
Receita bruta de vendas	0	0	0
Deduções da receita	0	0	0
Receita líquida	0	0	0
Custo dos produtos vendidos	0	0	0
Lucro bruto	0	0	0
Margem bruta %	-	-	-
Lucro operacional (EBIT)	0	0	0
Resultado financeiro líquido	(190)	0	(380)
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0
Resultado líquido	(190)	0	(380)
Margem líquida %	-	-	-

1.3.1 Evolução do resultado do exercício

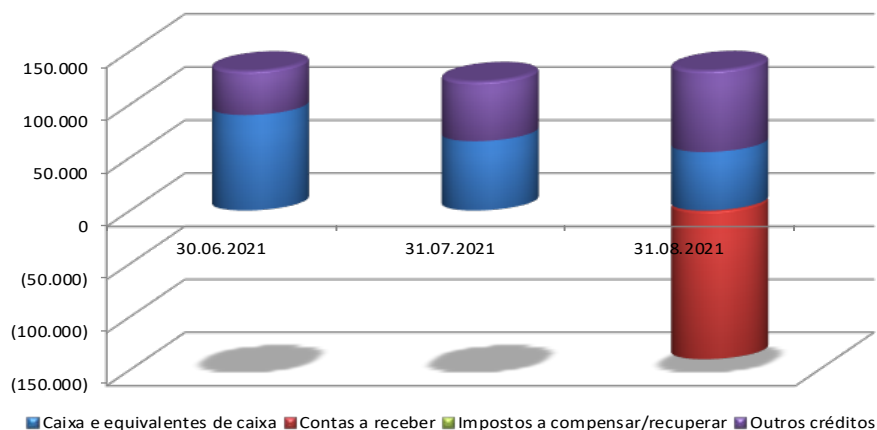


❖ **NOVO MIGUEL COUTO EDUCAÇÃO LTDA.**
c. Ativo**BALANÇO PATRIMONIAL***Novo Miguel Couto Educação Ltda.*

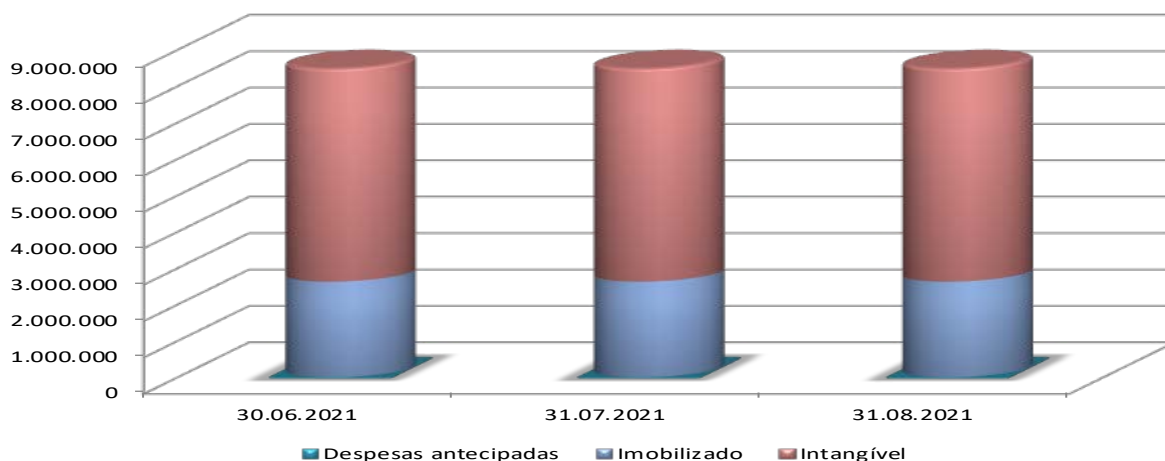
	Em R\$		
ATIVO	30.06.2021	31.07.2021	31.08.2021
Caixa e equivalentes de caixa	89.924	65.306	55.106
Contas a receber	0	0	(139.964)
Impostos a compensar/recuperar	2	3	5
Outros créditos	41.439	56.114	76.648
Total do Ativo Circulante	131.365	121.423	(8.206)
Despesas antecipadas	26.377	26.377	26.377
Imobilizado	2.629.563	2.629.395	2.629.226
Intangível	5.852.283	5.852.283	5.852.283
Total do Ativo não Circulante	8.508.223	8.508.055	8.507.886
Total do Ativo	8.639.588	8.629.477	8.499.680

2.1.1 Evolução do ativo

2.1.1 Composição do ativo circulante



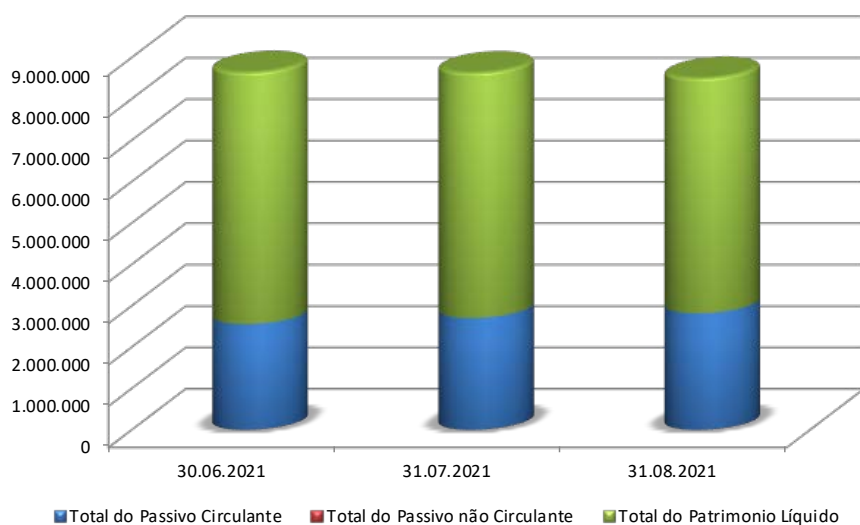
2.1.1.1 Composição do ativo não circulante



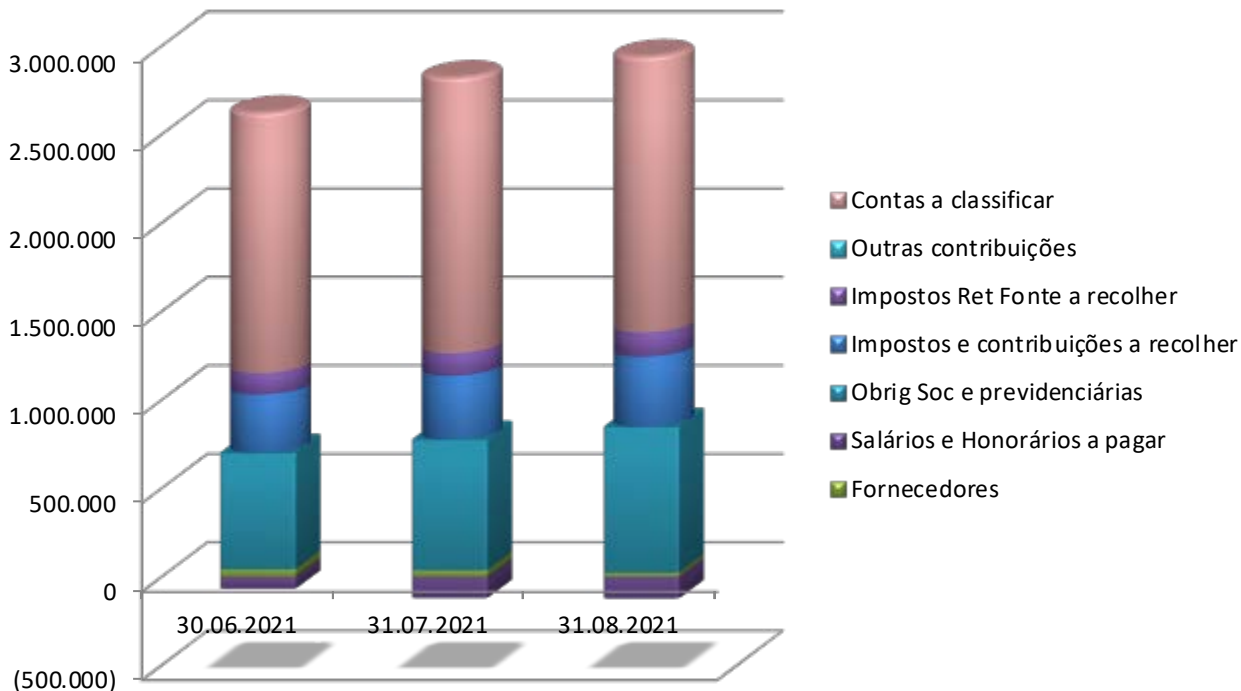
d. Passivo

	Em R\$		
PASSIVO	30.06.2021	31.07.2021	31.08.2021
Fornecedores	41.569	36.579	23.053
Salários e Honorários a pagar	(67.428)	(119.254)	(121.661)
Obrig Soc e previdenciárias	656.720	736.026	821.976
Impostos e contribuições a recolher	331.376	363.742	398.035
Impostos Ret Fonte a recolher	120.867	126.059	138.107
Outras contribuições	(86)	(86)	(189)
Contas a classificar	1.472.328	1.559.158	1.559.158
Total do Passivo Circulante	2.555.346	2.702.225	2.818.479
Total do Passivo não Circulante	0	0	0
Capital social	8.473.402	8.473.402	8.473.402
Prejuízos acumulados	(2.389.160)	(2.546.149)	(2.792.201)
Total do Patrimônio Líquido	6.084.242	5.927.253	5.681.201
Total do Passivo	8.639.588	8.629.477	8.499.680

2.2. Evolução do passivo



2.2.1.1. Composição do passivo circulante



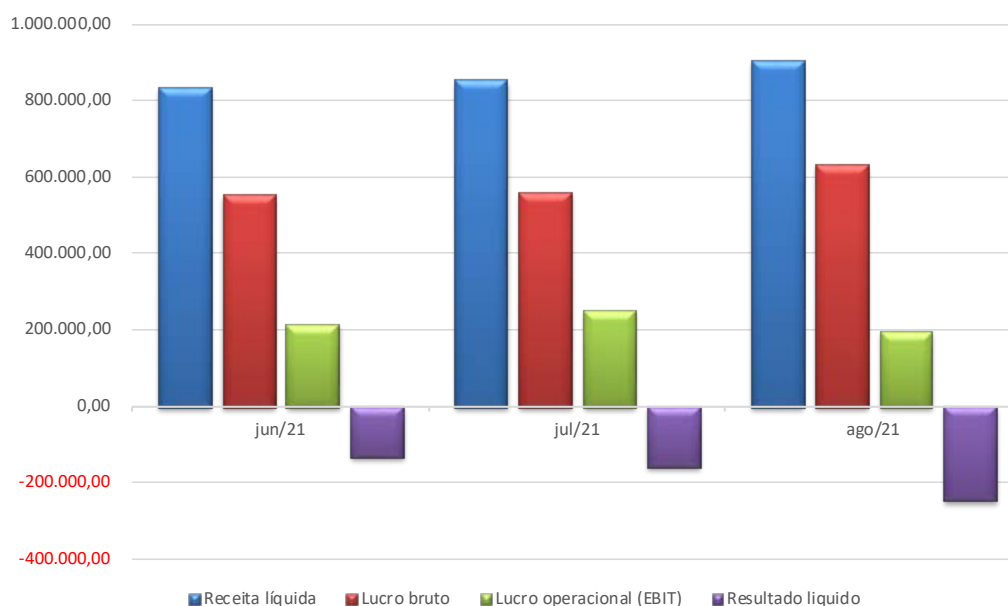
e. Demonstração de resultado mensal

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Novo Miguel Couto Educação Ltda.

	30.06.2021	31.07.2021	31.08.2021
Receita bruta de vendas	866.554	886.752	939.805
Deduções da receita	(31.809)	(32.366)	(34.303)
Receita líquida	834.744	854.385	905.502
Custo dos produtos vendidos	(282.746)	(294.695)	(272.829)
Lucro bruto	551.998	559.690	632.673
Margem bruta %	66%	66%	70%
Despesas com pessoal administrativo	(101.769)	(94.396)	(102.089)
Encargos sociais pessoal administrativo	(32.536)	(34.599)	(36.723)
Outras despesas com pessoal	(5.335)	(6.672)	(4.920)
Conserto e manut. Bens e instalações	(2.253)	(2.105)	(2.393)
Serviços de terceiros	(117.976)	(101.900)	(226.011)
Seguros diversos	(57)	(57)	(57)
Comunicação	(3.204)	(4.484)	(9.612)
Informática	(18.760)	(14.236)	(4.163)
Propaganda	(4.974)	0	0
Serviços gráficos	(46.082)	(46.082)	(46.082)
Despesas Gerais	(6.175)	(3.791)	(4.033)
Depreciação/Amortização	(169)	(169)	(169)
Bens de natureza permanente	0	(1.568)	0
Lucro operacional (EBIT)	212.711	249.632	196.423
Margem EBIT %	25%	29%	22%
Resultado financeiro líquido	(345.819)	(406.621)	(442.475)
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0
Resultado líquido	(133.108)	(156.989)	(246.052)
Margem líquida %	-16%	-18%	-27%

2.3. Evolução do resultado mensal



❖ CURSO MIGUEL COUTO

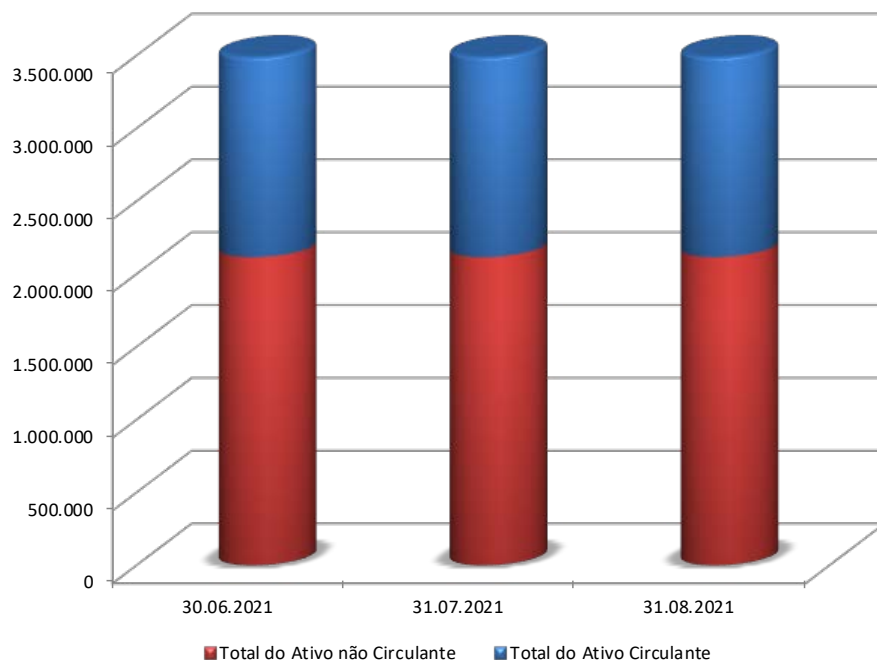
f. Ativo

BALANÇO PATRIMONIAL

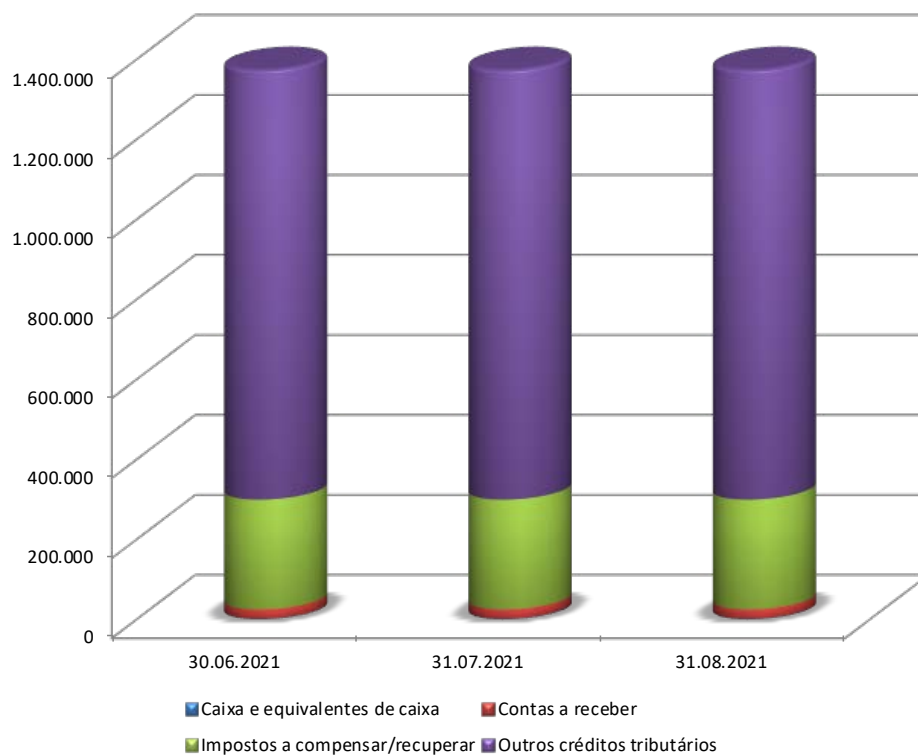
Curso Miguel Couto Ltda

	Em R\$		
ATIVO	30.06.2021	31.07.2021	31.08.2021
Caixa e equivalentes de caixa	969	969	969
Contas a receber	23.141	23.141	23.141
Impostos a compensar/recuperar	274.762	274.762	274.762
Outros créditos tributários	1.073.694	1.073.694	1.073.694
Total do Ativo Circulante	1.372.565	1.372.565	1.372.565
Créditos a Receber	500	500	500
Depósitos Judiciais	19.740	19.740	19.740
CRD de coligadas e controladas	71.651	71.651	71.651
Investimento	840.312	840.312	840.312
Imobilizado	503.154	503.154	503.154
Intangível	680.602	680.602	680.602
Total do Ativo não Circulante	2.115.960	2.115.960	2.115.960
Total do Ativo	3.488.525	3.488.525	3.488.525

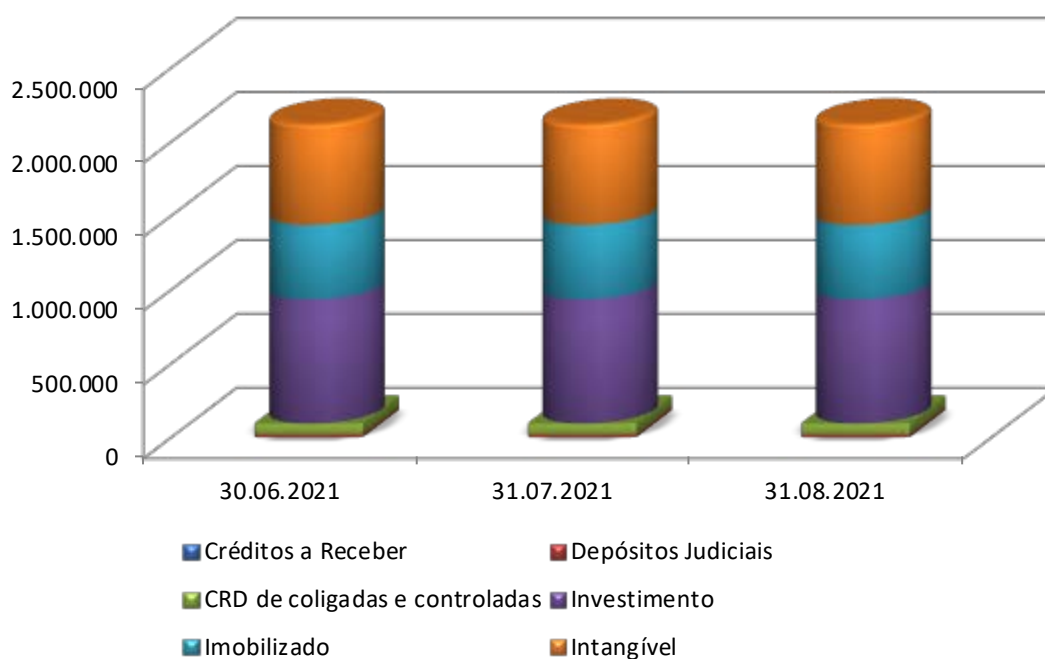
3.1 - Evolução do ativo



3.1.2 Composição do ativo circulante



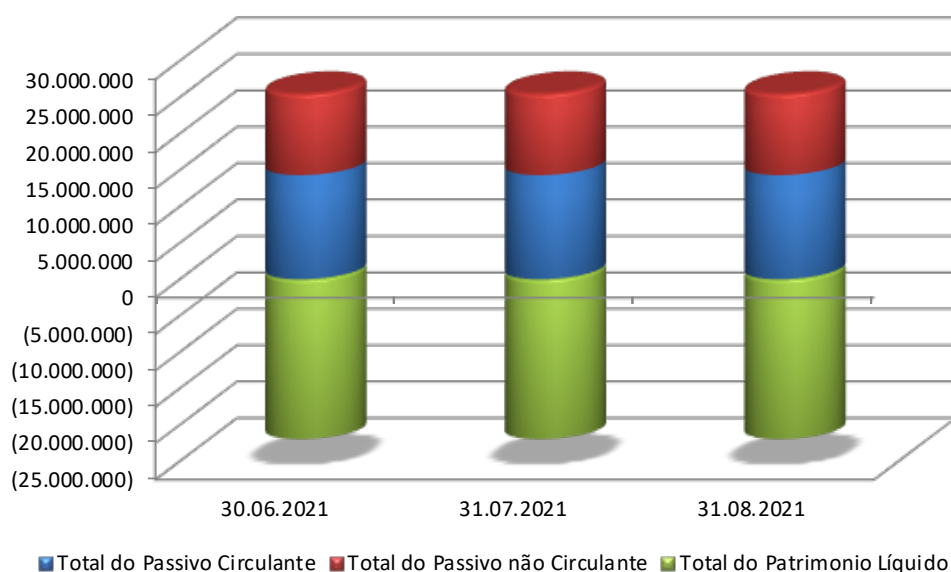
3.1.3 Composição do ativo não circulante



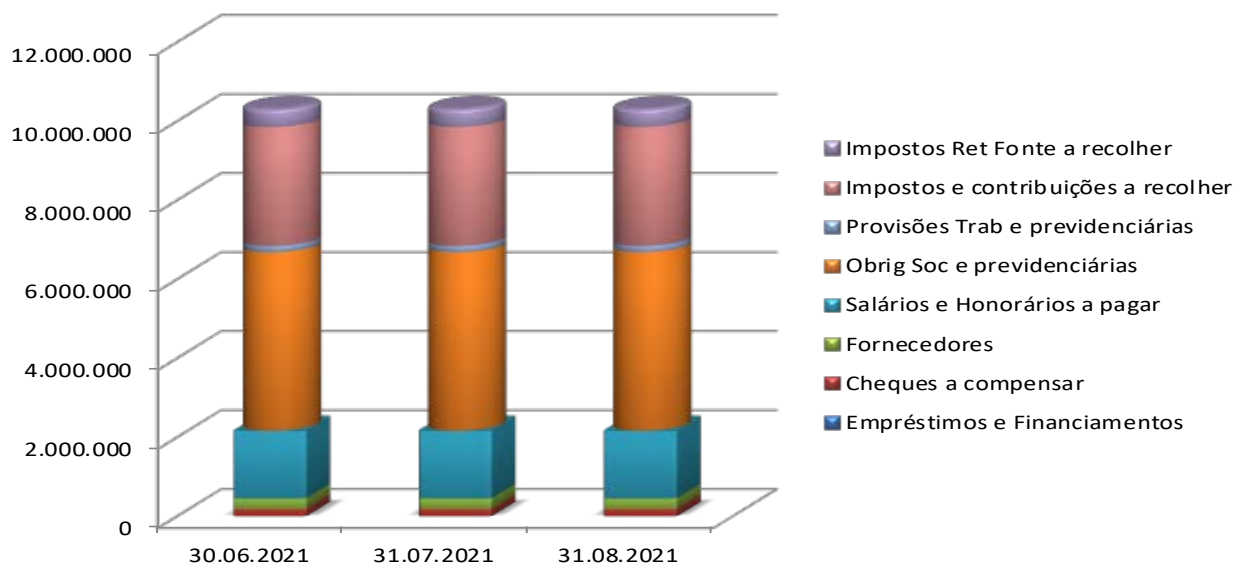
g. Passivo

	Em R\$		
PASSIVO	30.06.2021	31.07.2021	31.08.2021
Empréstimos e Financiamentos	3.033	3.033	3.033
Cheques a compensar	179.867	179.867	179.867
Fornecedores	269.789	269.789	269.789
Salários e Honorários a pagar	1.709.225	1.709.225	1.709.225
Obrig Soc e previdenciárias	4.523.170	4.523.170	4.523.170
Provisões Trab e previdenciárias	154.609	154.609	154.609
Impostos e contribuições a recolher	3.012.718	3.012.718	3.012.718
Impostos Ret Fonte a recolher	453.311	453.311	453.311
Outras contribuições	597	597	597
Processos fiscais a recolher	1.744	1.744	1.744
Obrigações diversas	3.482.606	3.482.606	3.482.606
Contas a classificar	514.513	514.513	514.513
Contas correntes passivas	(6.000)	(6.000)	(6.000)
Total do Passivo Circulante	14.299.182	14.299.182	14.299.182
Consortiadas devedoras	314.144	314.144	314.144
Empréstimos a pagar	6.550.018	6.550.018	6.550.018
Deb de Controladas e coligadas	719.990	719.990	719.990
Proc fiscais e previdenciários	3.554.467	3.554.467	3.554.467
Total do Passivo não Circulante	11.138.619	11.138.619	11.138.619
Capital social	301.956	301.956	301.956
Reserva de lucros	100.850	100.850	100.850
Lucro/Prejuízo no período	0	0	0
Prejuízos acumulados	(22.352.082)	(22.352.082)	(22.352.082)
Total do Patrimonio Líquido	(21.949.276)	(21.949.276)	(21.949.276)
Total do Passivo	3.488.525	3.488.525	3.488.525

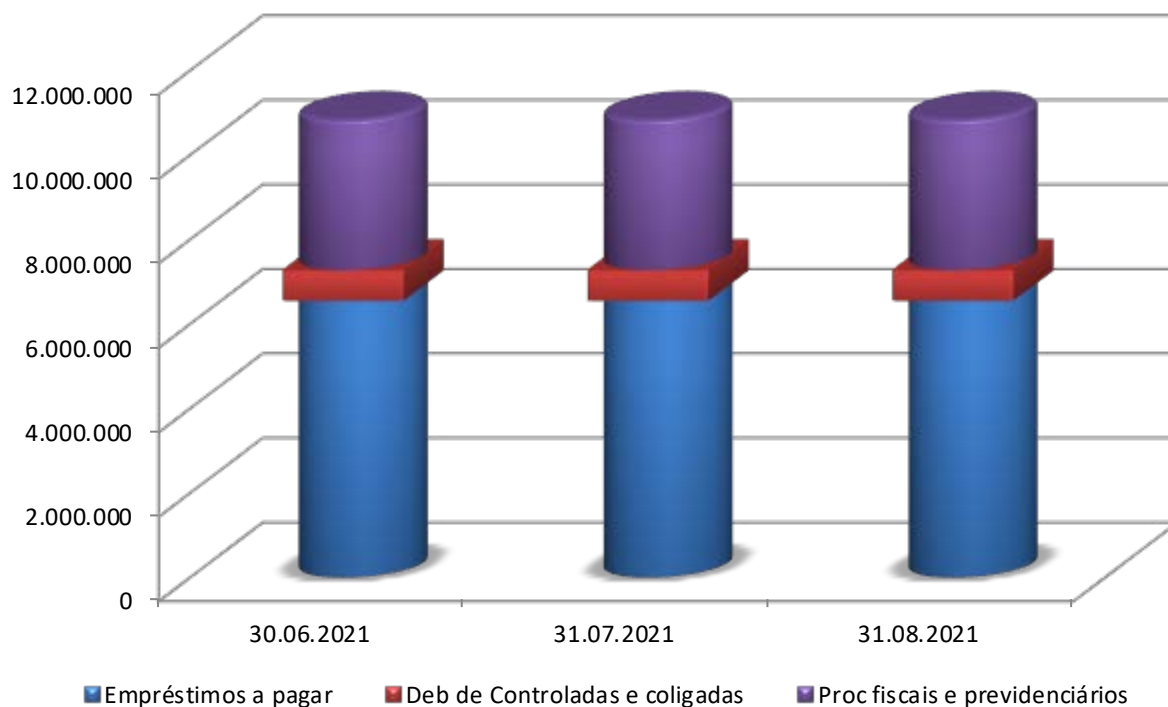
3.2 Evolução do passivo



3.2.1 Composição do passivo circulante



3.2.2 Composição do passivo não circulante



➤ Demonstração de Resultado

A recuperanda não auferiu receitas nem despesas no período.

❖ COLÉGIO MIGUEL COUTO

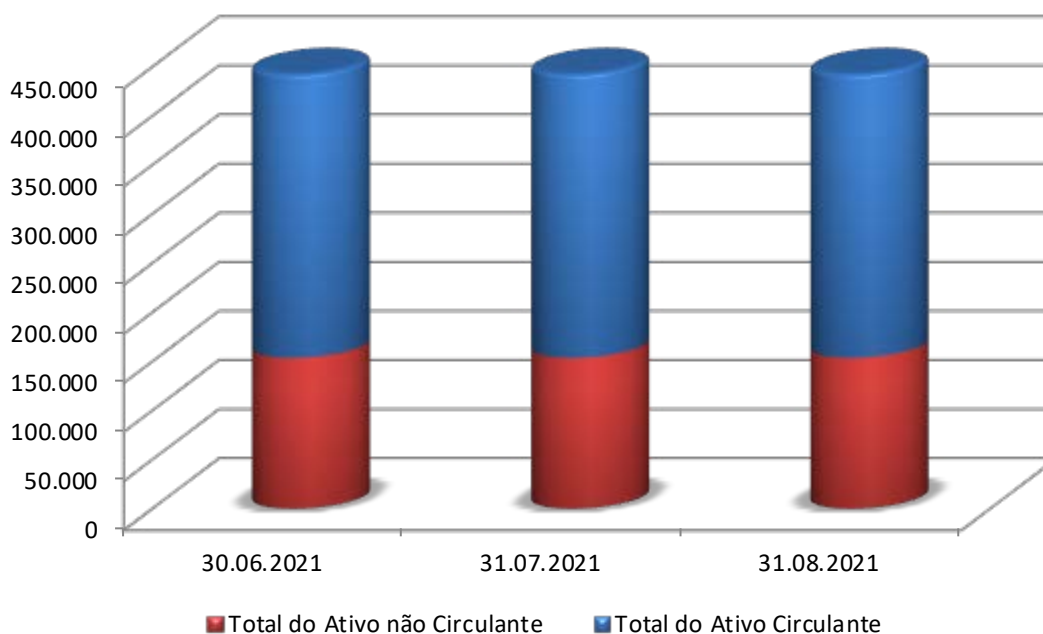
➤ Ativo

BALANÇO PATRIMONIAL

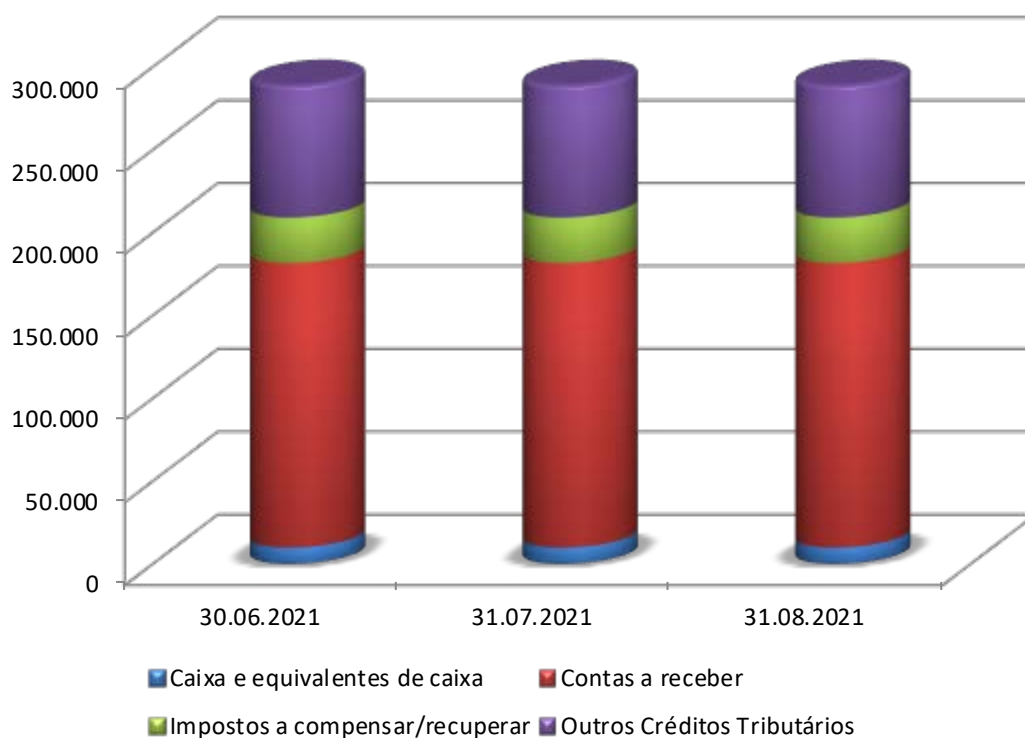
Colégio Miguel Couto Ltda

	Em R\$		
ATIVO	30.06.2021	31.07.2021	31.08.2021
Caixa e equivalentes de caixa	9.830	9.830	9.830
Contas a receber	171.734	171.734	171.734
Impostos a compensar/recuperar	27.513	27.513	27.513
Outros Créditos Tributários	79.639	79.639	79.639
Total do Ativo Circulante	288.716	288.716	288.716
Depósitos Judiciais	2.091	2.091	2.091
CRD de coligadas e controladas	114.635	114.635	114.635
Investimento	2.360	2.360	2.360
Imobilizado	13.725	13.725	13.725
Intangível	20.751	20.751	20.751
Total do Ativo não Circulante	153.561	153.561	153.561
Total do Ativo	442.277	442.277	442.277

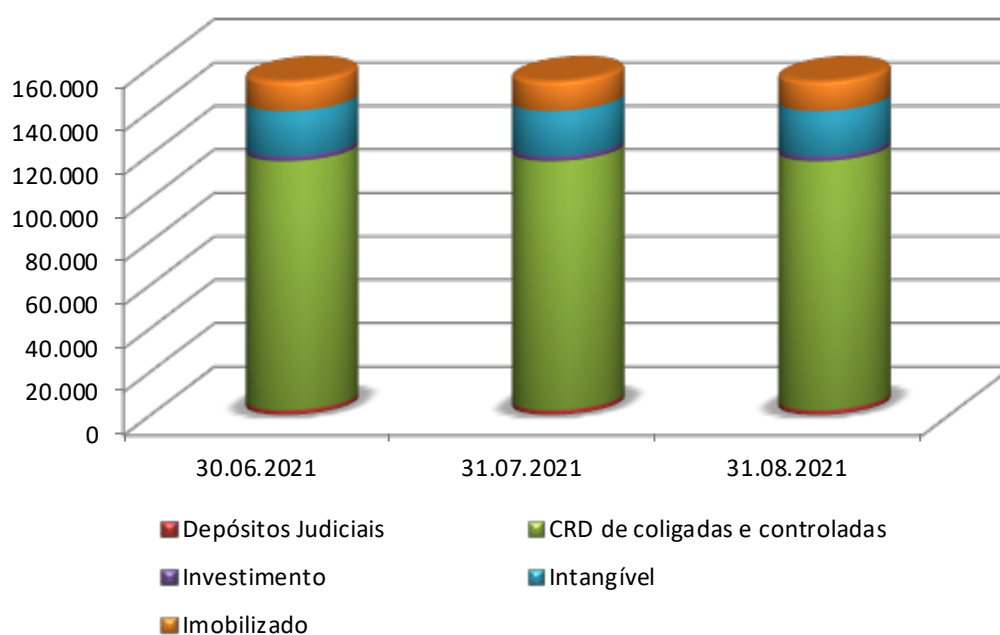
4.1. Evolução do Ativo



4.1.2. Composição do ativo circulante



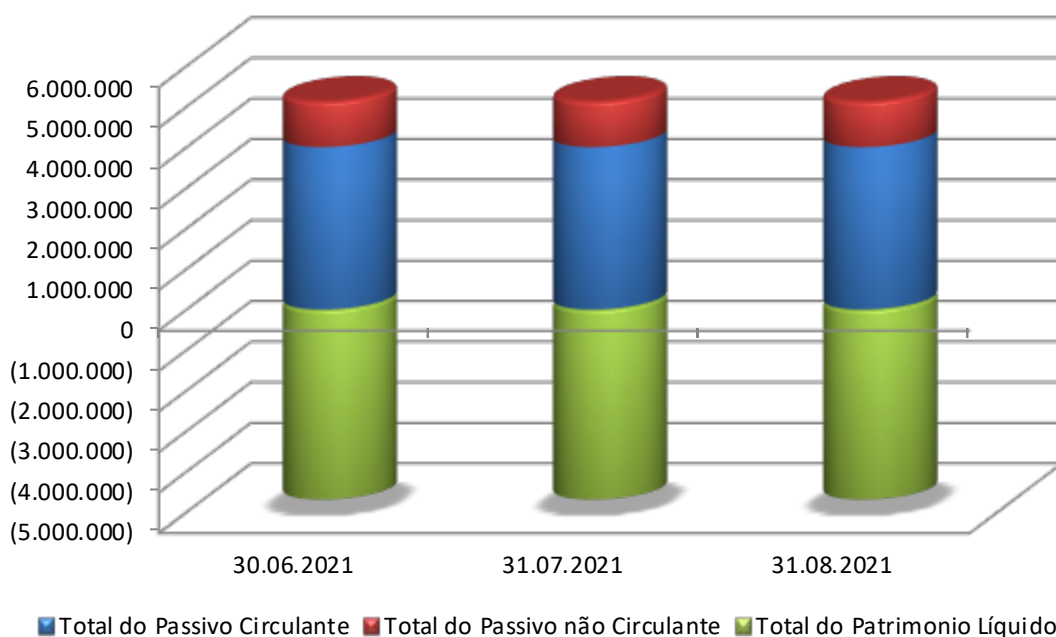
4.1.3. Composição do ativo não circulante



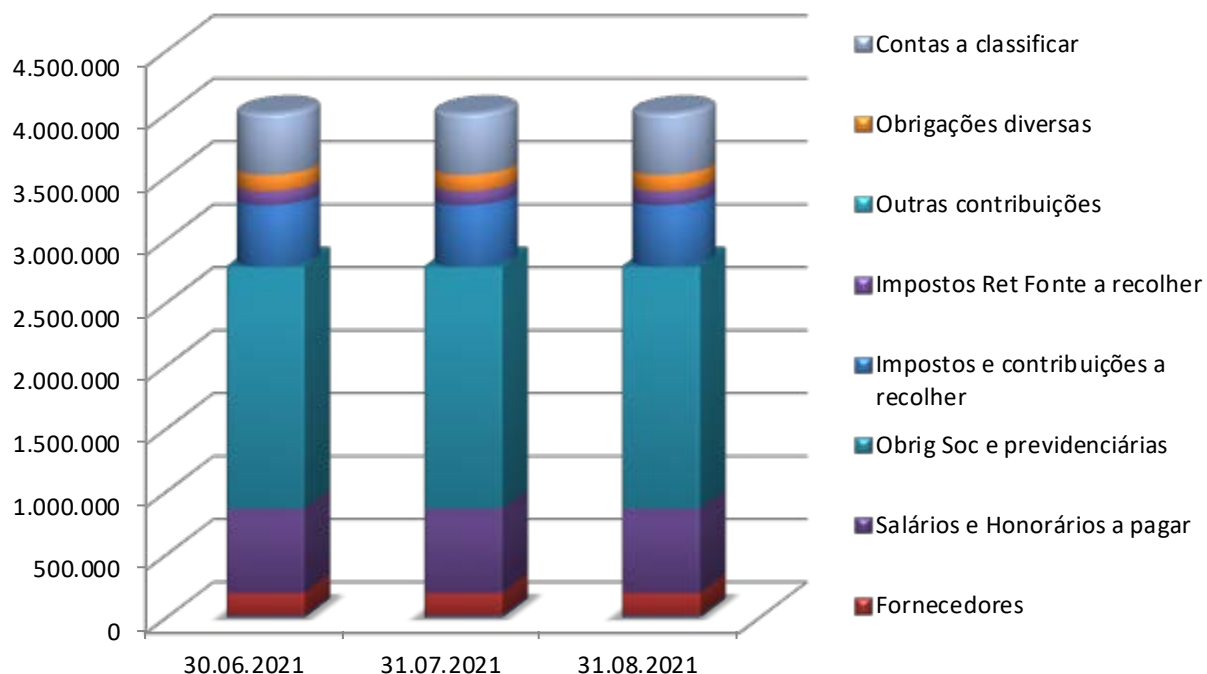
h. Passivo

	Em R\$		
PASSIVO	30.06.2021	31.07.2021	31.08.2021
Cheques a compensar	18.862	18.862	18.862
Fornecedores	179.044	179.044	179.044
Salários e Honorários a pagar	669.022	669.022	669.022
Obrig Soc e previdenciárias	1.919.114	1.919.114	1.919.114
Impostos e contribuições a recolher	490.016	490.016	490.016
Impostos Ret Fonte a recolher	110.484	110.484	110.484
Outras contribuições	1.295	1.295	1.295
Obrigações diversas	129.257	129.257	129.257
Contas a classificar	488.514	488.514	488.514
Total do Passivo Circulante	4.005.608	4.005.608	4.005.608
Empréstimos a pagar	827.532	827.532	827.532
Deb de Controladas e coligadas	287.928	287.928	287.928
Proc fiscais e previdenciários	2.919	2.919	2.919
Total do Passivo não Circulante	1.118.378	1.118.378	1.118.378
Capital social	100.000	100.000	100.000
Reserva de lucros	2.832	2.832	2.832
Lucro/Prejuízo no período	0	0	0
Prejuízos acumulados	(4.784.541)	(4.784.541)	(4.784.541)
Total do Patrimônio Líquido	(4.681.709)	(4.681.709)	(4.681.709)
Total do Passivo	442.277	442.277	442.277

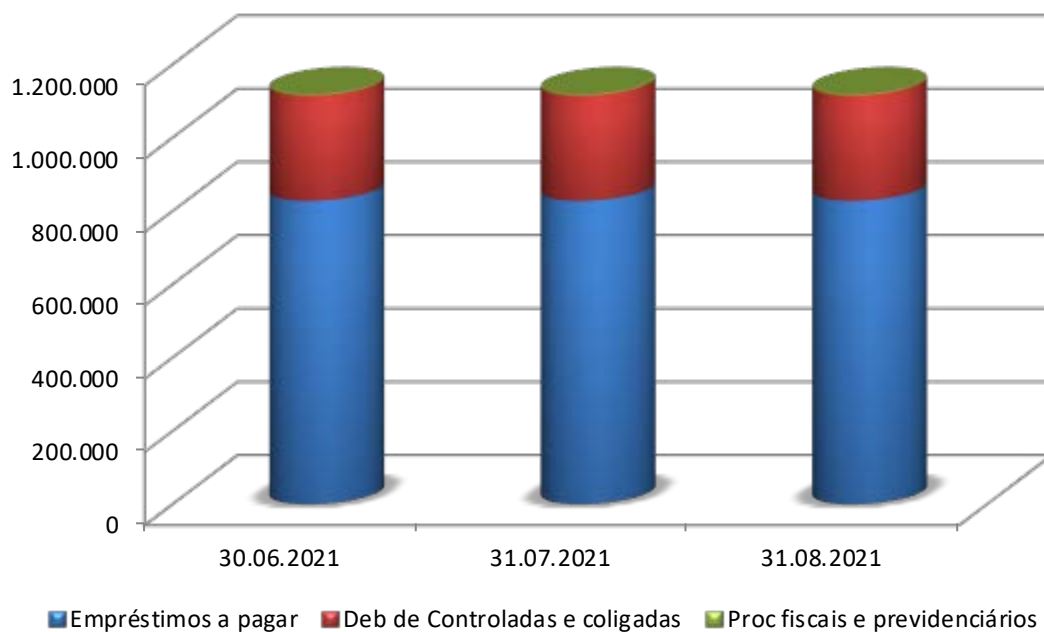
4.2.1 Evolução do Passivo



4.2.2. Composição do Passivo Circulante



4.2.3. Composição do Passivo Não Circulante



➤ **Demonstrativos de Resultados**

A recuperanda não auferiu receitas nem despesas no período.

❖ **INSTITUTO GUANABARA**

➤ **Ativo**

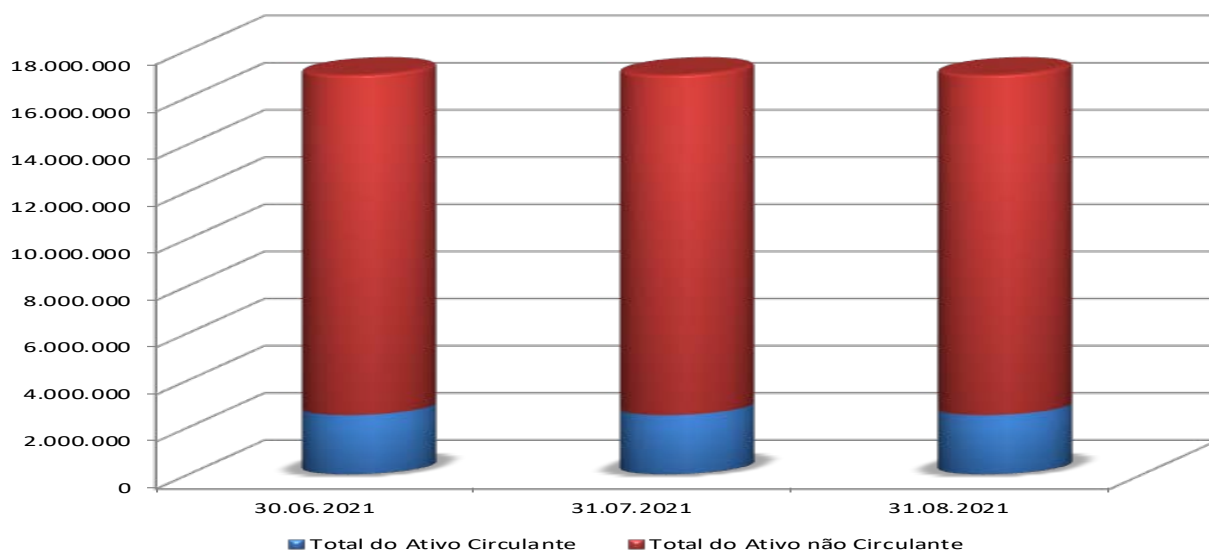
BALANÇO PATRIMONIAL

Instituto Guanabara Ltda

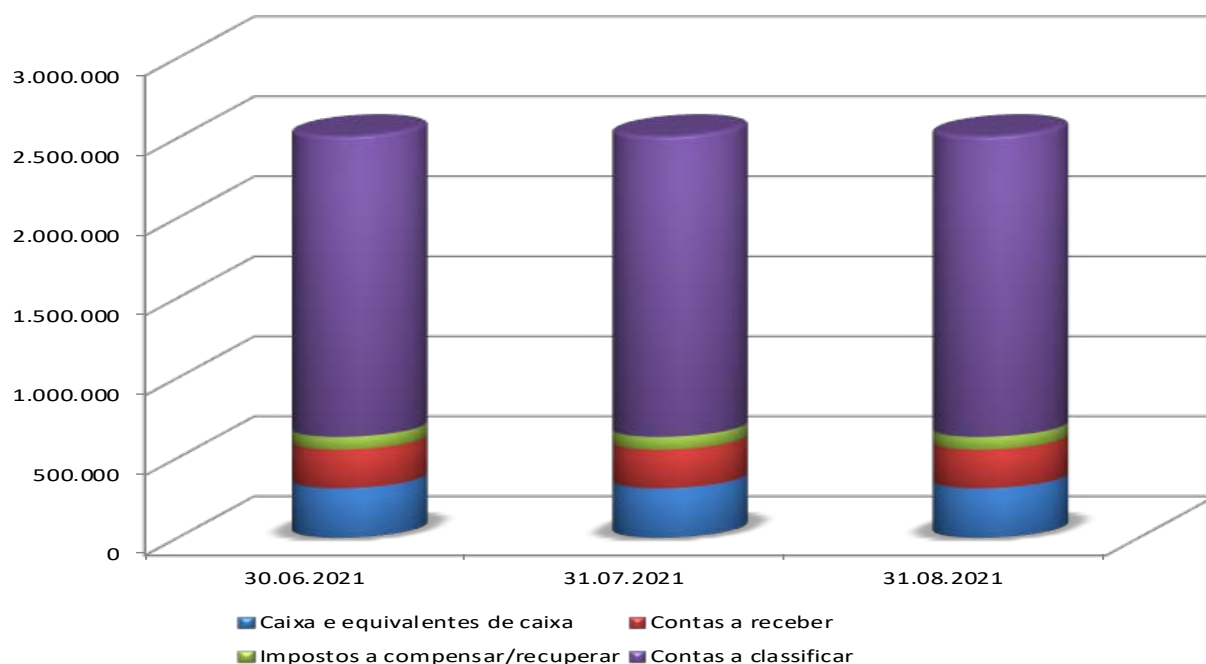
Em R\$

ATIVO	30.06.2021	31.07.2021	31.08.2021
Caixa e equivalentes de caixa	309.163	309.163	309.163
Contas a receber	241.453	241.453	241.453
Impostos a compensar/recuperar	79.532	79.532	79.532
Contas a classificar	1.879.944	1.879.944	1.879.944
Total do Ativo Circulante	2.510.091	2.510.091	2.510.091
Creditos IG Matriz e Filiais	109.300	109.300	109.300
Depósitos Judiciais	3.091	3.091	3.091
CRD de coligadas e controladas	11.773.901	11.773.901	11.773.901
Despesas antecipadas	74.020	74.020	74.020
Investimento	959.046	959.046	959.046
Imobilizado	937.166	937.166	937.166
Intangível	554.858	554.858	554.858
Total do Ativo não Circulante	14.411.382	14.411.382	14.411.382
Total do Ativo	16.921.474	16.921.474	16.921.474

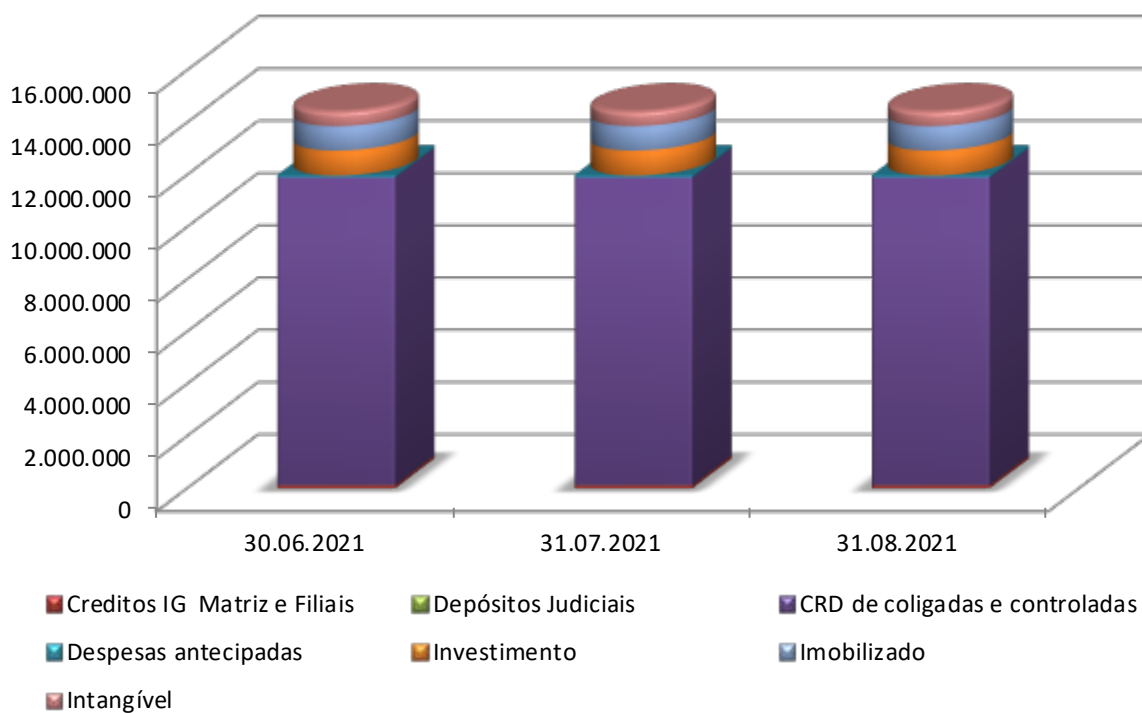
5.1. Evolução do Ativo



5.1.1. Composição do ativo circulante



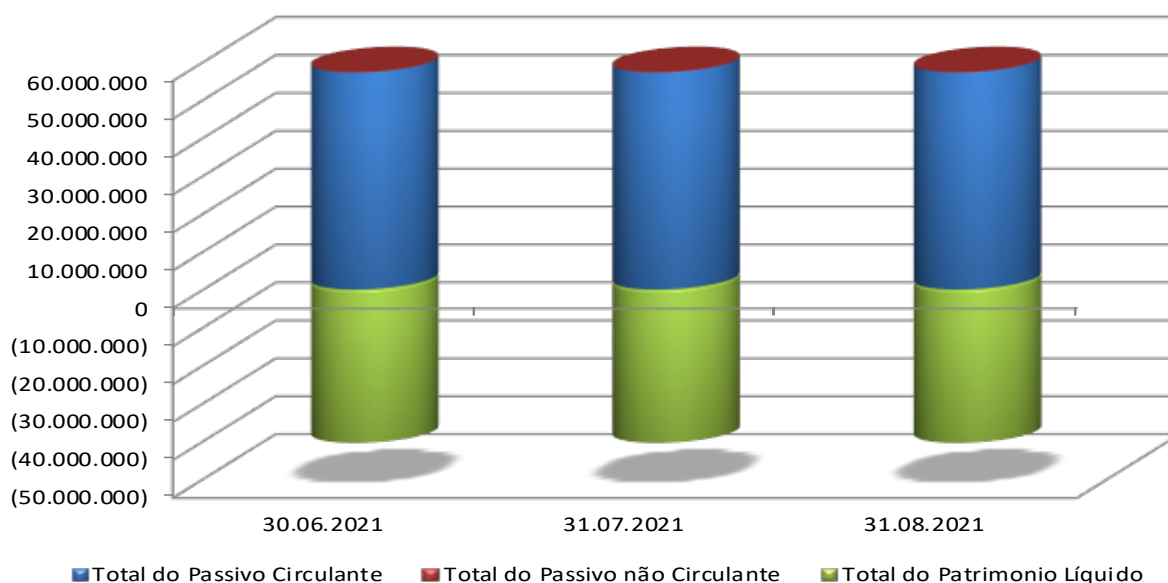
5.1.2. Composição do ativo não circulante



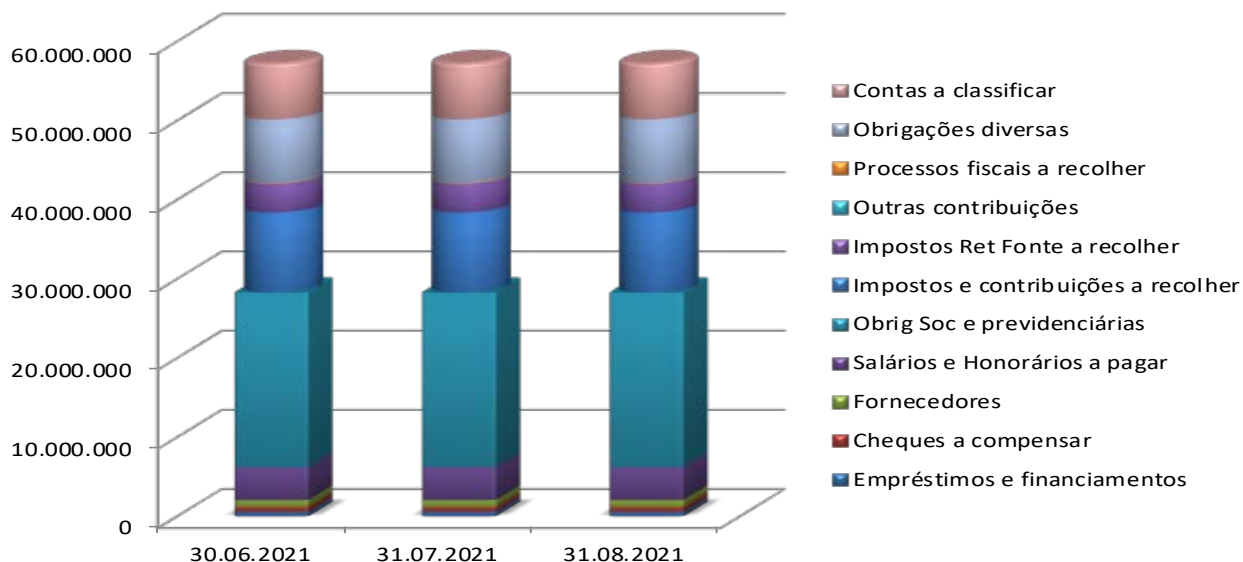
➤ **Passivo**

	Em R\$		
PASSIVO	30.06.2021	31.07.2021	31.08.2021
Empréstimos e financiamentos	568.864	568.864	568.864
Cheques a compensar	579.561	579.561	579.561
Fornecedores	895.330	895.330	895.330
Salários e Honorários a pagar	4.188.216	4.188.216	4.188.216
Obrig Soc e previdenciárias	22.001.560	22.001.560	22.001.560
Impostos e contribuições a recolher	10.129.156	10.129.156	10.129.156
Impostos Ret Fonte a recolher	3.630.862	3.630.862	3.630.862
Outras contribuições	14.419	14.419	14.419
Processos fiscais a recolher	88.425	88.425	88.425
Obrigações diversas	8.036.508	8.036.508	8.036.508
Contas a classificar	7.055.751	7.055.751	7.055.751
Total do Passivo Circulante	57.188.650	57.188.650	57.188.650
Consoiciadas devedoras	11.839	11.839	11.839
Empréstimos IG Matriz /Filiais	109.300	109.300	109.300
Deb de Controladas e coligadas	75.407	75.407	75.407
Total do Passivo não Circulante	196.546	196.546	196.546
Capital social	260.000	260.000	260.000
Reserva de lucros	836	836	836
Prejuízos acumulados	(40.724.559)	(40.724.559)	(40.724.559)
Resultado de exercício	0	0	0
Total do Patrimonio Líquido	(40.463.722)	(40.463.722)	(40.463.722)
Total do Passivo	16.921.474	16.921.474	16.921.474

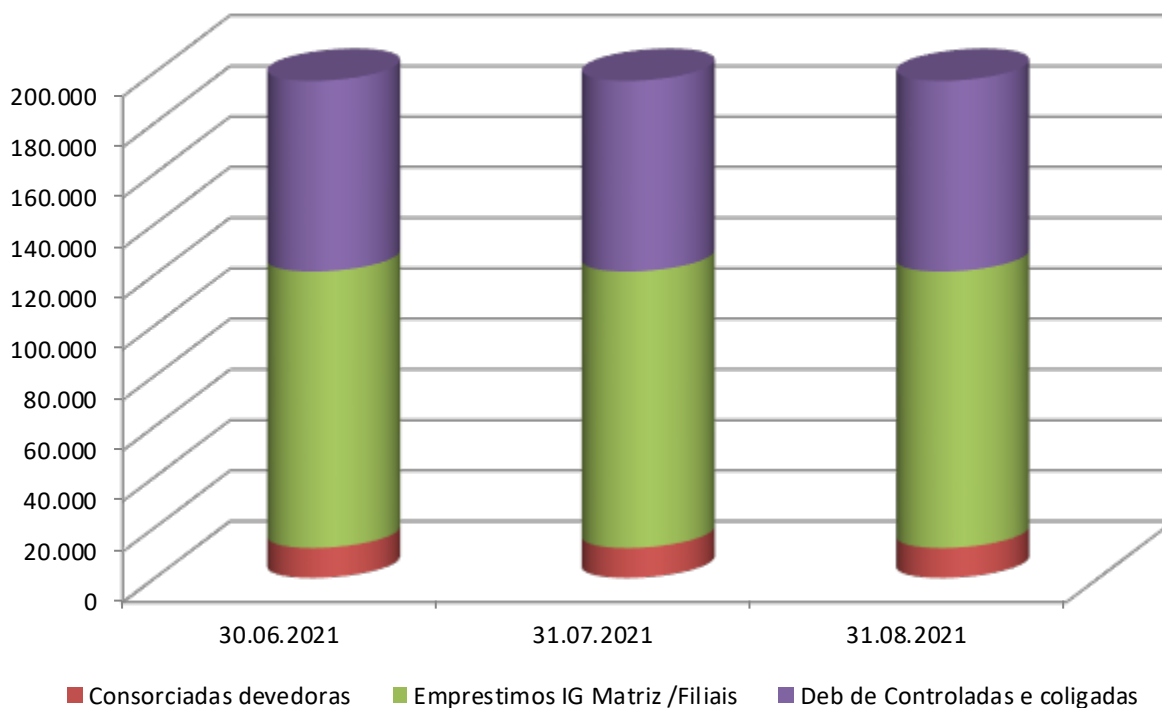
5.2. Evolução do Passivo



5.2.2. Composição do passivo circulante



5.2.3. Composição do passivo não circulante



➤ Demonstrativo de Resultados

A recuperanda não auferiu receitas nem despesas no período

❖ EDITORA TETH

➤ Ativo

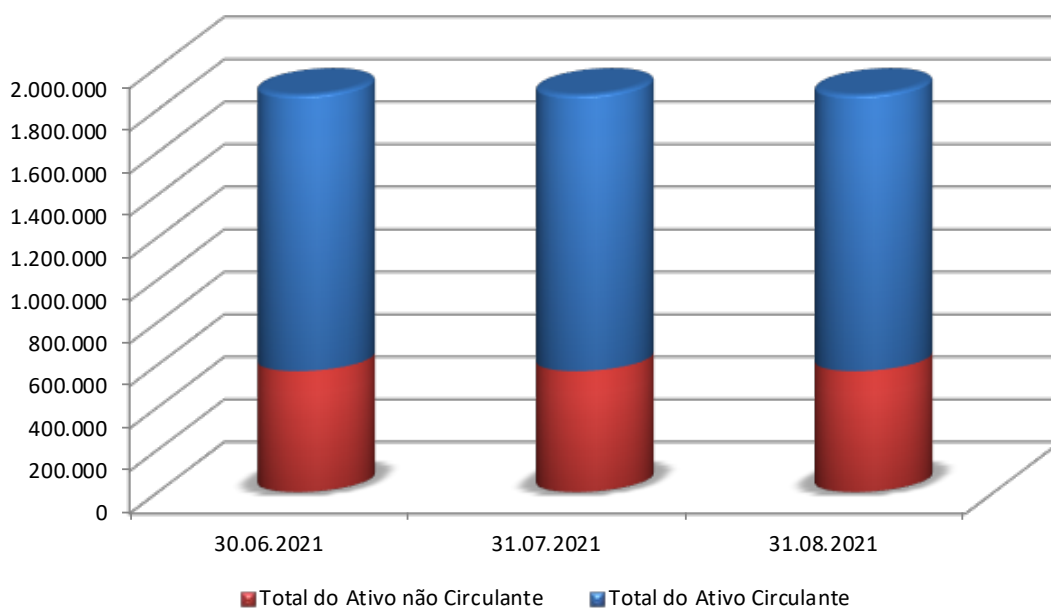
BALANÇO PATRIMONIAL

Editora Teth Ltda

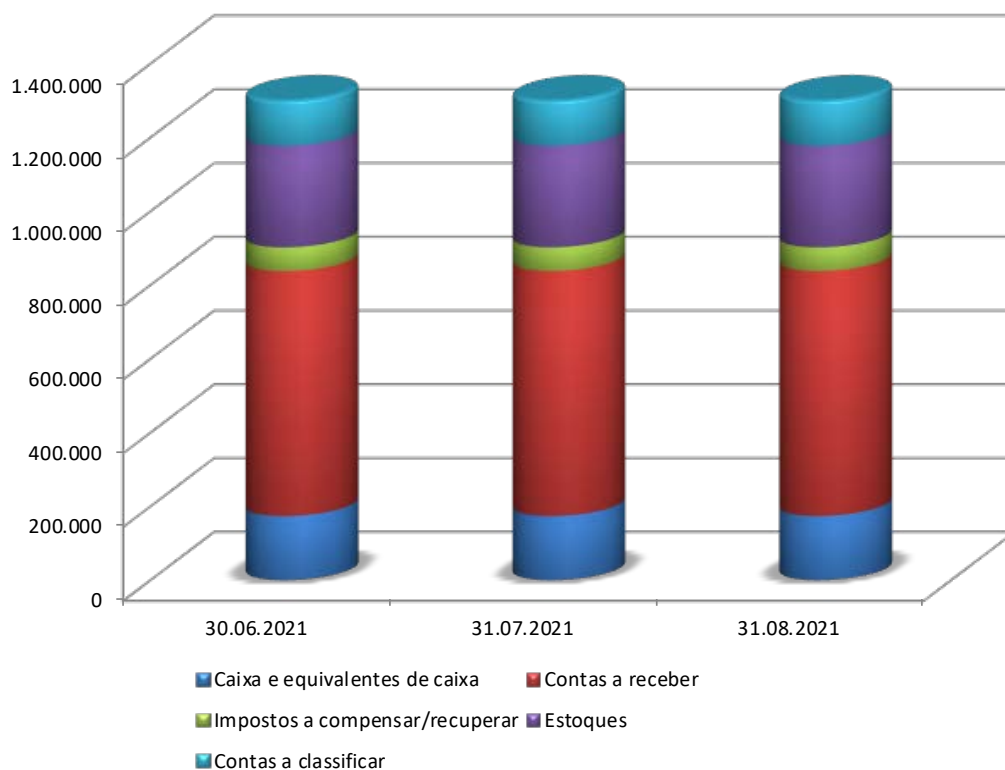
Em R\$

ATIVO	30.06.2021	31.07.2021	31.08.2021
Caixa e equivalentes de caixa	173.717	173.717	173.717
Contas a receber	664.099	664.099	664.099
Impostos a compensar/recuperar	64.322	64.322	64.322
Estoques	275.172	275.172	275.172
Contas a classificar	122.541	122.541	122.541
Total do Ativo Circulante	1.299.851	1.299.851	1.299.851
Depósitos Judiciais	20.842	20.842	20.842
CRD de coligadas e controladas	346.344	346.344	346.344
Investimento	162.774	162.774	162.774
Imobilizado	33.952	33.952	33.952
Intangível	5.121	5.121	5.121
Total do Ativo não Circulante	569.033	569.033	569.033
Total do Ativo	1.868.884	1.868.884	1.868.884

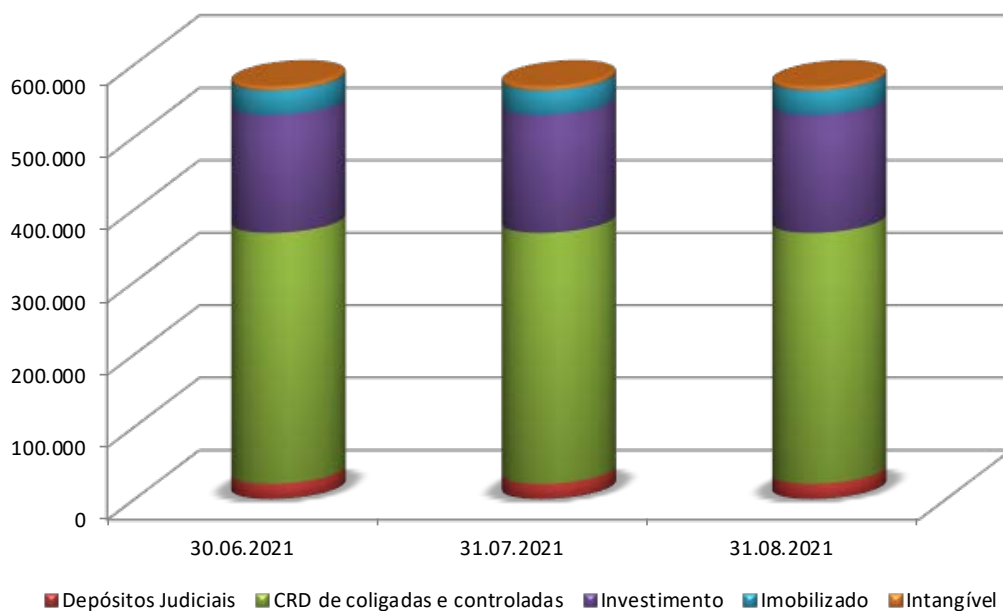
6.1. Evolução do ativo



6.1.1 Composição do ativo circulante



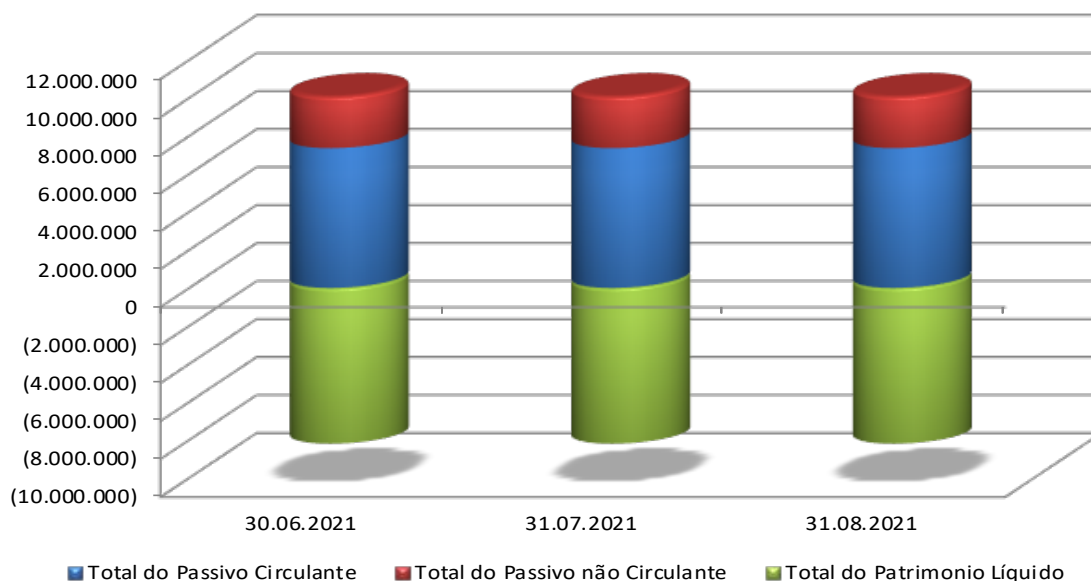
6.1.2. Composição do ativo não circulante



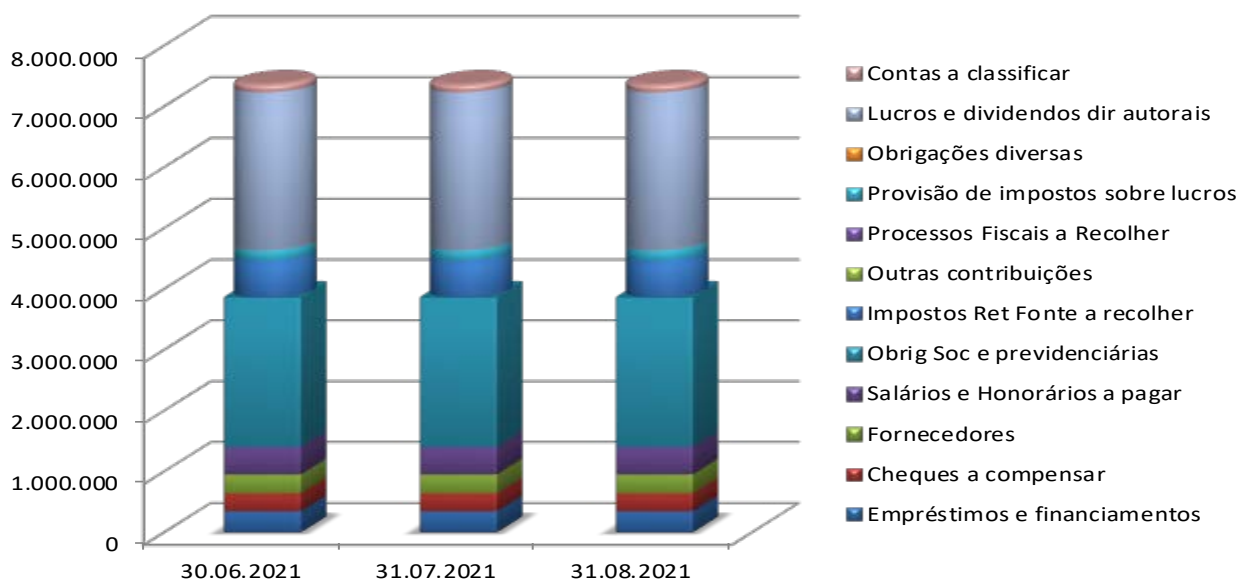
➤ **Passivo**

	Em R\$		
PASSIVO	30.06.2021	31.07.2021	31.08.2021
Empréstimos e financiamentos	347.049	347.049	347.049
Cheques a compensar	292.312	292.312	292.312
Fornecedores	311.880	311.880	311.880
Salários e Honorários a pagar	451.440	451.440	451.440
Obrig Soc e previdenciárias	2.452.363	2.452.363	2.452.363
Impostos Ret Fonte a recolher	604.841	604.841	604.841
Outras contribuições	679	679	679
Processos Fiscais a Recolher	154	154	154
Provisão de impostos sobre lucros	174.536	174.536	174.536
Obrigações diversas	5.530	5.530	5.530
Lucros e dividendos dir autorais	2.589.498	2.589.498	2.589.498
Contas a classificar	124.950	124.950	124.950
Total do Passivo Circulante	7.355.233	7.355.233	7.355.233
Empréstimos IG Matriz /Filiais	2.339.436	2.339.436	2.339.436
Deb de Controladas e coligadas	256.995	256.995	256.995
Empréstimos e financiamentos	110.106	110.106	110.106
Total do Passivo não Circulante	2.706.537	2.706.537	2.706.537
Capital social	10.080	10.080	10.080
Prejuízos acumulados	(8.202.966)	(8.202.966)	(8.202.966)
Resultado de exercício	0	0	0
Total do Patrimônio Líquido	(8.192.886)	(8.192.886)	(8.192.886)
Total do Passivo	1.868.884	1.868.884	1.868.884

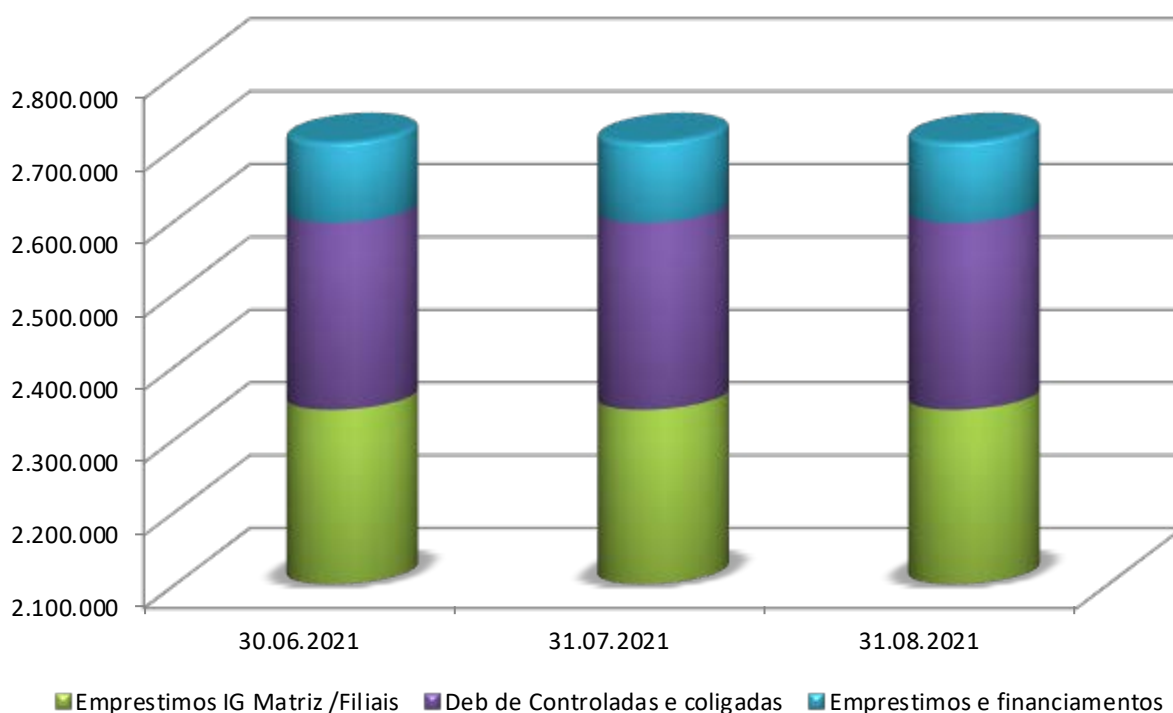
6.2.1. Evolução do Passivo



6.2.2. Composição do passivo circulante



6.2.3. Composição do passivo não circulante



➤ Demonstração de Resultados

A recuperanda não auferiu receitas nem despesas no período.

❖ CURSO COLEGIADO G7

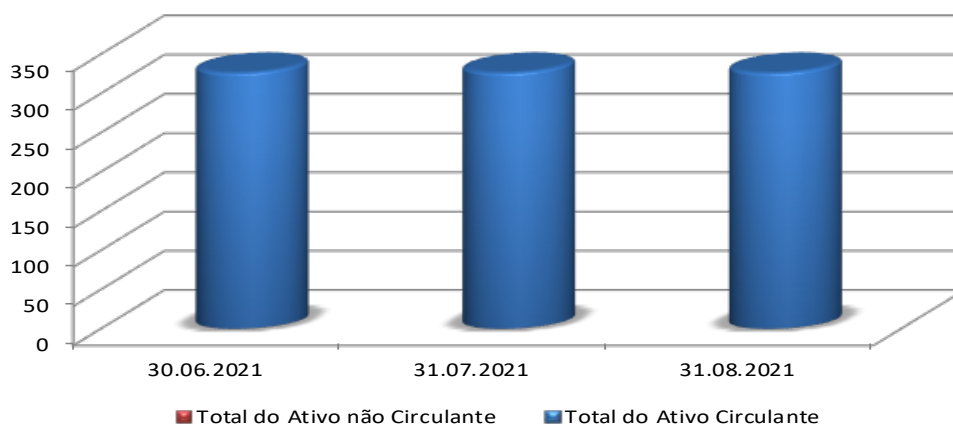
➤ Ativo

BALANÇO PATRIMONIAL

Curso Colegiado G7

	Em R\$		
ATIVO	30.06.2021	31.07.2021	31.08.2021
Caixa e equivalentes de caixa	326	326	326
Total do Ativo Circulante	326	326	326
Total do Ativo não Circulante	0	0	0
Total do Ativo	326	326	326

7.1.1. Evolução do ativo



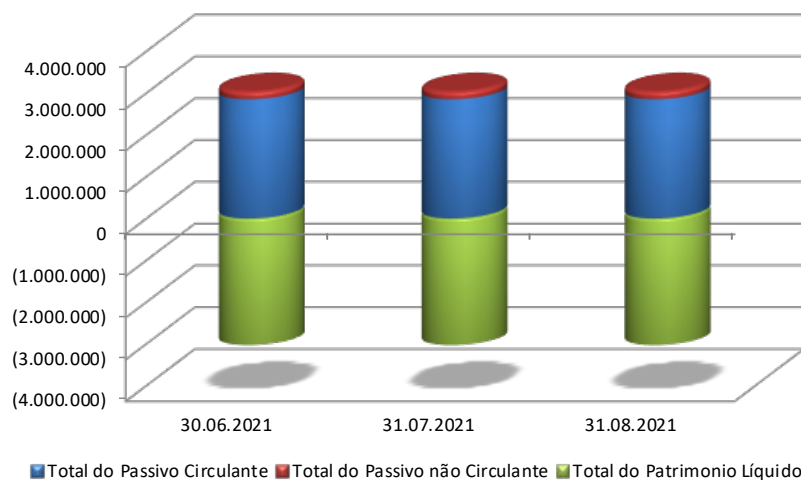
7.1.2. Composição do ativo circulante



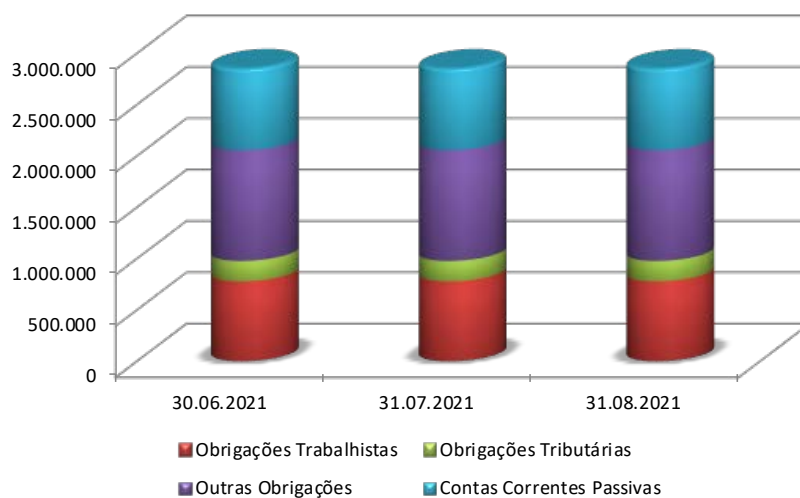
➤ **Passivo**

Em R\$			
PASSIVO	30.06.2021	31.07.2021	31.08.2021
Obrigações Trabalhistas	776.865	776.865	776.865
Obrigações Tributárias	199.429	199.429	199.429
Outras Obrigações	1.079.022	1.079.022	1.079.022
Contas Correntes Passivas	794.472	794.472	794.472
Total do Passivo Circulante	2.849.788	2.849.788	2.849.788
Obrigações Tributárias	177.059	177.059	177.059
Total do Passivo não Circulante	177.059	177.059	177.059
Lucro/Prejuízo no período	0	0	0
Prejuízos acumulados	(3.026.521)	(3.026.521)	(3.026.521)
Total do Patrimônio Líquido	(3.026.521)	(3.026.521)	(3.026.521)
Total do Passivo	326	326	326

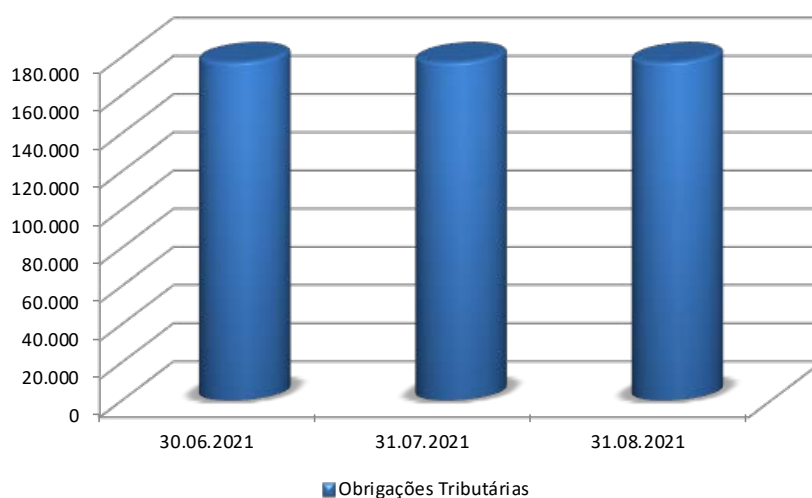
7.2.1. Evolução do Passivo



7.2.2. Composição do passivo circulante



7.2.3. Composição do passivo não circulante



➤ Demonstração de Resultados

A recuperanda não auferiu receitas nem despesas no período.

❖ CM UNIFORMES

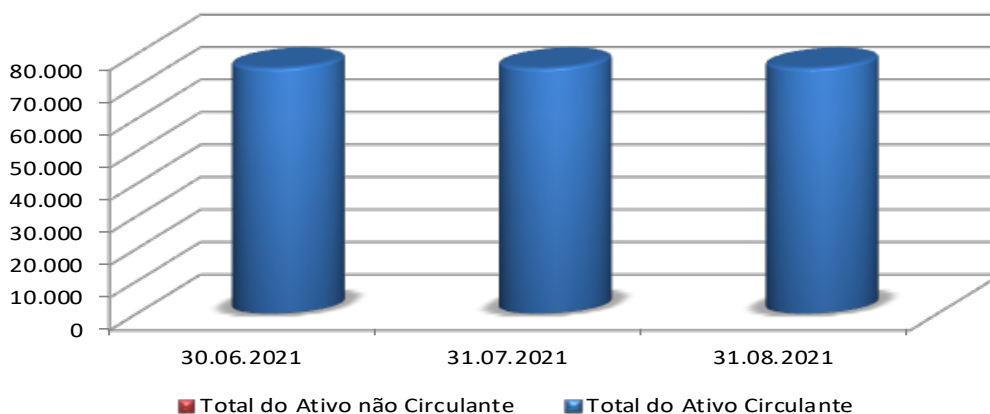
➤ Ativo

BALANÇO PATRIMONIAL

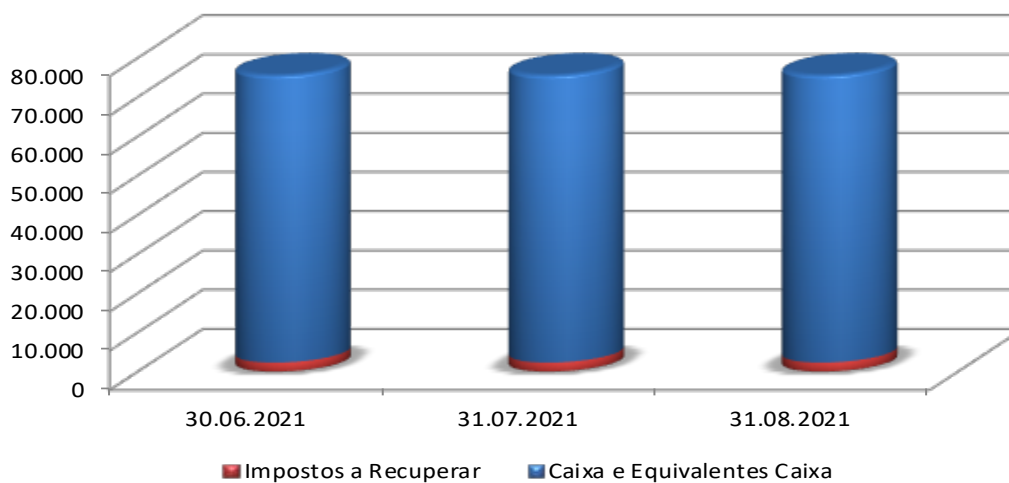
CM Uniformes

	Em R\$		
ATIVO	30.06.2021	31.07.2021	31.08.2021
Caixa e Equivalentes Caixa	73.248	73.248	73.248
Impostos a Recuperar	2.311	2.311	2.311
Total do Ativo Circulante	75.558	75.558	75.558
Total do Ativo não Circulante	0	0	0
Total do Ativo	75.558	75.558	75.558

8.1.1. Evolução do ativo



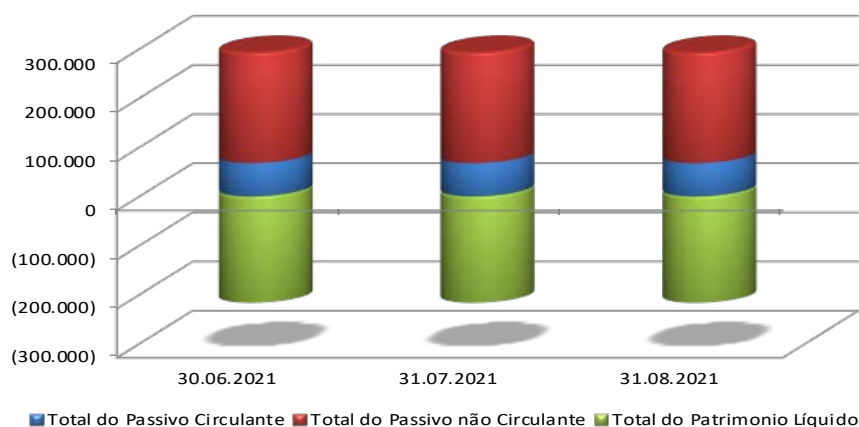
8.1.2. Composição do ativo circulante



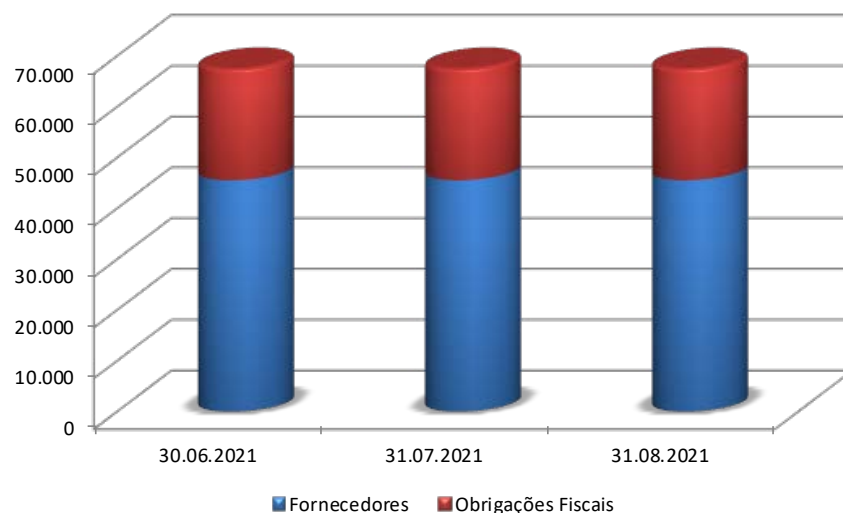
➤ Passivo

Em R\$			
PASSIVO	30.06.2021	31.07.2021	31.08.2021
Fornecedores	45.523	45.523	45.523
Obrigações Fiscais	21.885	21.885	21.885
Total do Passivo Circulante	67.409	67.409	67.409
Empréstimos a pagar	112.792	112.792	112.792
Adiantamentos de Clientes	112.017	112.017	112.017
Total do Passivo não Circulante	224.809	224.809	224.809
Capital social	105.000	105.000	105.000
Prejuízos acumulados	(321.660)	(321.660)	(321.660)
Total do Patrimonio Líquido	(216.660)	(216.660)	(216.660)
Total do Passivo	75.558	75.558	75.558

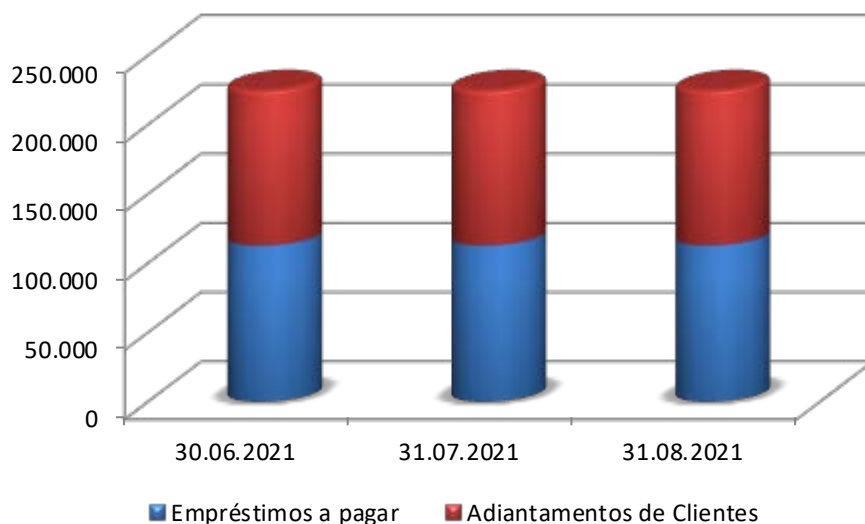
8.2.1 Evolução do Passivo



8.2.2. Composição do passivo circulante



8.2.3. Composição do passivo não circulante



i. Demonstração de Resultados

A recuperanda não auferiu receitas nem despesas no período.

RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS

17. Buscando garantir a sistematização de informações de modo transparente e objetivo para consulta dos credores, Ministério Público e deste d. Juízo, de modo a fomentar a transparência na condução do procedimento recuperacional, esta A.J. apresenta anexo seu “Relatório de Andamentos Processuais”, no qual consta toda a movimentação processual realizada até então (**Doc. nº 09**).

RELATÓRIO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

18. Por seu turno, apresenta esta A.J. Relatório de Incidentes Processuais na qual constam todas as habilitações retardatárias e impugnações apresentadas até o momento. (**Doc. nº 10**)

19. Vale aqui colacionar o *status* dos incidentes processuais, visando conferir maior transparência e visibilidade aos credores e demais

interessados:

Número do incidente	Credor	Juízo
	Nome/Razão social	Sentenciado?
0105929-19.2020.8.19.0001	TELEMAR NORTE LESTE SA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Não
0125226-12.2020.8.19.0001	ESPÓLIO DE SANDORVAL GOMES FELIZARDO, representado por MARIA LILIANE DA SILVA LIMA	Não
0081726-90.2020.8.19.0001	DEIVID GOMES DE MEDEIROS	Não
0175315-39.2020.8.19.0001	MARCUS VINICIUS CARVALHO MANNARINO	Não
0185974-10.2020.8.19.0001	VITOR CABRAL BRAGA	Não
0177532-55.2020.8.19.0001	JOÃO MANOEL MARQUES FERREIRA	Não
0168140-91.2020.8.19.0001	JORGE LUIZ DOS SANTOS	Não
0179979-16.2020.8.19.0001	CARLOS ROBERTO FARACO	Não
0203638-54.2020.8.19.0001	SERGIO CAMPOS DE ALMEIDA	Não
0189541-49.2020.8.19.0001	JOCIANE MARINHO DE ARAÚJO SILVA	Não
0194205-26.2020.8.19.0001	JORGE DE ANDRADE MOREIRA	Sim
0241128-13.2020.8.19.0001	FORTUNATO AUREO DA SILVA PORTO	Não
0278290-42.2020.8.19.0001	ELZA GONÇALVES PINTO	Não
0286306-82.2020.8.19.0001	THAYANE MOREIRA ADEGAS	Não
0278433-31.2020.8.19.0001	LUANA ROSA NAJJAR SERRA	Não
0033946-23.2021.8.19.0001	ILZA DA SILVA RAMOS	Não
0073054-59.2021.8.19.0001	JOÃO CARLOS GONÇALVES FERREIRA	Não
0146286-07.2021.8.19.0001	ADELIA GOLDSTEIN MALUHY FERNANDES	Não
0139542-93.2021.8.19.0001	CAIO CESAR ERACLITO DE MORAIS	Não
0146286-07.2021.8.19.0001	ADÉLIA GOLDSTEIN MALUHY FERNANDES	Não
0165000-15.2021.8.19.0001	VIVIANE DA CONCEIÇÃO FERREIRA	Não
0185882-95.2021.8.19.0001	IZANIA MARIA CALIXTO	Não

RESPOSTA DE OFÍCIOS – Art. 22, inciso I, alínea “m” da Lei nº 11.101/2005

20. Considerando a nova sistemática contida na alínea “m” do inciso I do art. 22 da LRE, esta A.J. apresenta abaixo as respostas de ofícios realizadas no mês de julho de 2021, consignando que as informações prestadas são extraídas de decisões já emanadas deste d. Juízo – não necessitando de provimento jurisdicional específico - razão pela qual foi

possível fornecer a resposta administrativa dos referidos ofícios.

Nº processo oficiante	Juízo oficiante	Via de recebimento do ofício (processo - fls., e-mail, correios)	Objeto do ofício/mandado	Data da resposta	Via de resposta do ofício (petição, e- mail, correios)
0100468- 43.2017.5.01.0027	27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro	e-mail para A.J. Wagner Nascimento e Bruno Rezende - enviado por: <julien.corbineau@tr t1.jus.br>	Habilitação de crédito em favor de INSS e União Federal.	04/03/2021	e-mail para vt27.rj@trt1.ju s.br
0101285- 33.2018.5.01.0008	8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro	ofício constante às fls. 3.837/3.843 do processo principal	Habilitação de crédito em favor de INSS e União Federal.	19/07/2021	e-mail para <'raphael.ferra z@trt1.jus.br' >
0100320- 16.2020.5.01.0063	63ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro	ofício constante às fls. 4.212/4.212 do processo principal	Reserva de Crédito	19/07/2021	petição nos autos do processo nº 0100320- 16.2020.5.01.0 063 que se encontrava em grau de recurso (foi peticionado na 2ª instância)

RECOMENDAÇÃO Nº 72/2020 DO CNJ

21. Por fim, buscando atender a Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e Aviso nº 74/2020 TJRJ, a A.J. apresenta anexo “Formulário Para Relatório Mensal De Atividades Da Recuperanda” para fins de cumprimento ao anexo II da referida Recomendação. **(Doc. Nº 11)**

.E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2021.



NASCIMENTO E REZENDE ADVOGADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Wagner Madruga do Nascimento
OAB/RJ 128.768

Bruno Galvão S.P. de Rezende
OAB/RJ 124.405

GERÊNCIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL –
COORDENADORES



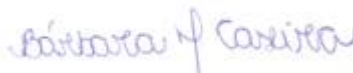
Armando Roberto R. Vicentino – OAB/SP 420.340 - OAB/RJ 155.588



Alessandro Cruz de Oliveira – OAB/SP 420.336 - OAB/RJ 161.886



Michelle Fiuza Da Silva Lima Musser – OAB/SP 420.350 - OAB/RJ 159.319



Bárbara Maços Caseira – OAB/RJ 217.679

GERÊNCIA DE INTERFACE CREDOR - DEVEDOR



Gustavo Gomes Silveira – OAB/SP 420.345 - OAB/RJ 89.390

GERÊNCIA DE COMPLIANCE E GOVERNANÇA



Isabela Dunaev Pimentel Cerveira – OAB/RJ 215.436

EQUIPE CONTÁBIL-FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL



Marcus Vinicius Rocha da Silva - CRC/RJ 116.110/O

**EQUIPE DE AUDITORIA EXECUTIVA FINANCEIRA DA
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**



Luiz Henrique Pereira Fernandes - CRA/RJ 2058310-9